



À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA RIO DAS VELHAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

C/C DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E CONTROLE PROCESSUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Referência: Auto de Infração nº 4.803/2015



Assunto: Defesa Administrativa

SIGED



00248271 1501 2015

Anote abaixo o número do SIPRO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A., doravante denominada SAMARCO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.281/0003-23, com sede na Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº - Caixa Postal: 22 – CEP: 35.420-000, em Mariana/MG, vem, respeitosamente, por seus procuradores abaixo assinados, conforme instrumento de procuraçāo anexo (doc. 1), nos termos do artigo 33, 34 e 37,§ 3º, do Decreto nº 44.844, de 25.06.2008, apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA face ao Auto de Infração em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I - DA SÍNTESE DA AUTUAÇÃO

1. Cuida-se de Auto de Infração lavrado contra a **SAMARCO** na data de 13.11.2015, indexado ao Auto de Fiscalização nº 68.513/2015, emitido em complementação ao Auto de Fiscalização nº 38.963/2015, com fulcro na descrição a seguir reproduzida:

"causar poluição e degradação ambiental resultando em dano aos recursos hídricos, prejudicando a saúde, a segurança e o bem estar da população, devido ao rompimento das barragens do complexo da Mina do Germano, no município de Mariana/MG, próximo à comunidade de Bento Rodrigues, em 05/11/2015; os rejeitos minerários dispostos nas referidas barragens foram carreados para o corpo hídrico, promovendo o comprometimento da qualidade e regime dos recursos hídricos de diversos corpos de água, como o Rio Gualaxo do Norte, Rio do Carmo e Rio Doce, comprometendo, assim, o abastecimento público de água de alguns municípios, dentre eles o município de Governador Valadares/MG, suspenso por tempo indeterminado. Ainda em razão do rompimento das barragens, sérios danos à saúde e à vida humana, foram observados, tendo ocorrido, até 12/11/2015, conforme dados repassados pela Defesa Civil, 06 (seis) óbitos confirmados, vítimas do ocorrido, bem como 26 (vinte e seis) pessoas estão desaparecidas pelo mesmo fato. Assevera-se também o fato do rompimento das barragens ter comprometido a maior parte das propriedades do Distrito de Bento Rodrigues, e parte das propriedades da Paracatu de Baixo, fato este que levou à retirada dos moradores sobreviventes da área atingida, haja vista o comprometimento integral de suas residências. Ressaltamos que desde o rompimento das barragens, a sociedade empresária autuada vem colaborando com o órgão ambiental na busca de soluções para os problemas ocasionados".

2. Embasada a autuação no art. 64 e no Código de Infração nº 122 do Anexo I a que se refere o art. 83, todos do Decreto nº 44.844/2008, cominou-se multa simples cujo valor foi definido com base em suposta reincidência genérica e na aplicação de agravantes, perfazendo o importe de R\$112.690.376,32 (cento e doze milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).



3. Ante a ciência da lavratura do Auto de Infração em 18.11.2015, através do OFÍCIO DAICP/SUACP/SUCFIS/SEMAD Nº 7328/2015 (doc. 2), e considerando que não houve expediente nas repartições públicas estaduais sediadas em Belo Horizonte nos dias 07/12/2015 e 08/12/2015 (doc. 3), a SAMARCO oferece a presente DEFESA ADMINISTRATIVA, tempestiva e devidamente instruída, conforme arts. 33 e 34 do Decreto nº 44.844/2008 e art. 59 da Lei nº 14.184/2002 (doc. 4).

II – DA CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS

4. Inicialmente, faz-se necessário tecer alguns apontamentos acerca do empreendimento objeto de autuação, mormente considerando os fatos que permeiam o incidente ocorrido na Barragem de Fundão.

5. Urge destacar que o Complexo de Mineração de Germano integra uma série de estruturas envolvidas no processo produtivo de minério de ferro da SAMARCO.

6. A Barragem do Fundão, em atendimento a sua finalidade, vinha sendo utilizada para disposição de rejeitos advindos da operação da Unidade Industrial de Germano.

7. Todavia, no empreendimento existem outras estruturas de contenção, como a Barragem de Germano, também utilizada ao longo do tempo para a mesma finalidade, e a Barragem Santarém, destinada ao armazenamento de água para utilização no processo produtivo da Unidade, conforme o arranjo abaixo:





8. Em 05.11.2015 ocorreu o rompimento da Barragem de Fundão, que foi prontamente comunicado ao Núcleo de Emergências Ambientais – NEA da SEMAD. No caso, o rejeito extravasado se dirigiu para a Barragem Santarém, ocasionando o seu preenchimento com tal material e galgamento da estrutura, com a consequente erosão parcial na porção do extravasador e danos à crista, sendo essas estruturas, integrantes do Complexo, as principais atingidas pelo incidente.

9. Esclarece-se, pois, que diferentemente dos relatos constantes do Auto de Fiscalização nº 68.513/2015 e do Auto de Infração nº 4.803/2015, o incidente não ocasionou no rompimento do maciço de Santarém, como se podia imaginar inicialmente.

10. Impende destacar, sobretudo, que as atividades desempenhadas pela empresa quando do rompimento de Fundão estavam plenamente amparadas por Licenças Ambientais vigentes, incluindo aquelas relacionadas a estruturas



que se encontram preservadas, conforme se depreende dos documentos apresentados a este órgão ambiental em atendimento Auto de Fiscalização nº 38.963/2015¹.

11. Observa-se que a última fiscalização promovida pela SEMAD antes do fato em comento ocorreu em julho de 2015, e indicou que as barragens encontravam-se em totais condições de segurança (doc. 5).

12. Quanto a este ponto, salienta-se também que a empresa realizava as devidas inspeções periódicas, conforme Lei Federal de Segurança de Barragens, e era objeto de constante monitoramento, a exemplo dos registros anexos (doc. 6).

13. Há de se reconhecer ainda que a SAMARCO tem prestado assistência às comunidades afetadas pelo incidente e está envidando seus maiores e melhores esforços para expor as informações requisitadas pelas autoridades envolvidas, adotando, de imediato, as providências necessárias à prevenção de danos futuros, bem como à mitigação e reparação dos danos ocorridos, o que já fora reconhecido no próprio Auto de Infração.

III - DA IMPROPRIEDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO QUANTO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR SUA LAVRATURA



14. Tecidos os esclarecimentos acima, cumpre apontar, preliminarmente, que o Auto de Infração ora contraposto padece de grave e indisfarçável defeito formal de procedimento administrativo quanto à autoridade responsável por sua

¹ Registra-se que, na oportunidade, foram apresentados ao Núcleo de Emergências Ambientais da SEMAD os seguintes atos autorizativos, com respectivos anexos e, em alguns casos, comprovantes de prorrogação do prazo de vigência: Certificado de LO nº 100 – SUPRAM CM; Certificado de LO nº 178 – SUPRAM CM; Certificado de REV LO nº 168/2013 – SUPRAM CM; Certificado de REV LO 213/2013; Certificado de LP + LI nº 019/2015 SUPRAM CM.

lavratura, o que se verifica mediante uma análise sistêmica do ordenamento vigente, conforme a seguir pormenorizado.

15. A presente autuação consubstanciou-se, dentre outros dispositivos, no art. 64 do Decreto nº 44.844/2008, que versa sobre os termos de fixação da multa simples em determinadas hipóteses de infrações classificadas como de natureza gravíssima. *In verbis*:

"Art. 64 - As multas simples cominadas às infrações gravíssimas previstas neste Decreto terão seu valor fixado entre o mínimo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões e reais) e o máximo de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), se a infração for cometida por empreendimento ou atividade de grande porte e causar dano ou perigo de dano à saúde pública, ao bem-estar da população ou aos recursos econômicos do Estado".

16. Nessa toada, verifica-se que o art. 31, §1º, do Decreto nº 44.844/2008 é categórico ao estabelecer que *"na hipótese prevista no art. 64, são competentes para lavrar o auto de infração os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, o Presidente da FEAM, o Diretor-Geral do IEF ou o Diretor-Geral do IGAM, conforme o caso"*.

17. Cumpre registrar que a norma não menciona a possibilidade de delegação de competência para o exercício do poder de agir em comento, tratando-se de capacidade restrita e indelegável, inclusive tendo em vista o caráter excepcional da matéria.

18. Observa-se que, nos dizeres de Celso Antônio Bandeira de Mello, a competência pode ser conceituada como *"o círculo compreensivo de um plexo de deveres públicos a serem satisfeitos mediante o exercício de correlatos e demarcados poderes instrumentais, legalmente conferidos para a satisfação de*



*interesses públicos*². Nessa esteira, o exercício de determinada competência deve se dar nos limites das atribuições que lhes são inerentes, mormente considerando o disposto na norma aplicável.

19. Ocorre que, no presente caso, o Auto de Infração nº 4803/2015 foi lavrado pelo Sr. Marcelo da Fonseca – MASP 1148708-9, Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD.

20. Destaca-se que não se trata, em nenhuma hipótese, de aventar debates acerca da capacidade técnica de referida autoridade para fins de fiscalização, mas tão somente de demonstrar a impropriedade do presente instrumento de autuação sob o prisma das formalidades essenciais do ato administrativo.

21. Impende ressaltar que o art. 43, IX, do Decreto nº 45.824/2011 determina que compete à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada, dentre outras atribuições, “*aplicar as sanções administrativas nos termos dos artigos 31, § 1º e 64 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008*”.

22. Neste ínterim, registra-se que se tratam, a “*lavratura de Auto de Infração*” e a “*aplicação de sanção*”, de ações distintas em sua essência, ainda que complementares. É o que se verifica, a título de exemplo, da leitura do art. 31 do Decreto nº 44.844/2008, abaixo copiado para fins de elucidação:

“Art. 31 - Verificada a ocorrência de infração à legislação ambiental ou de recursos hídricos, será lavrado auto de infração, em três vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formação de processo administrativo, devendo o instrumento conter:

I - nome ou razão social do autuado, com o respectivo endereço;

II - fato constitutivo da infração;

III - disposição legal ou regulamentar em que fundamenta a autuação;

IV - circunstâncias agravantes e atenuantes;

V - reincidência;





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

*VI - aplicação das penas;
VII - o prazo para pagamento ou defesa;
VIII - local, data e hora da autuação;
IX - identificação e assinatura do servidor credenciado responsável pela autuação; e
X - assinatura do infrator ou de seu preposto, sempre que possível, valendo esta como notificação." [grifo nosso].*

23. Tem-se, portanto, a indicação das penas como um dos requisitos essenciais do instrumento de autuação, mas ao qual o mesmo não se resume, e nem se confunde com a correspondente aplicação.

24. Ora, não se pode afastar que se trata o art. 31, §3º, do Decreto nº 44.844/2008 de indicação taxativa das autoridades que dispõem de competência para lavrar o Auto de Infração na hipótese específica do art. 64, dentre as quais se verifica que não se enquadra o agente autuante no presente caso.

25. Importante destacar que, caso a intenção do legislador fosse a de estender a outras autoridades a competência para lavratura de Auto de Infração na hipótese ora analisada, por óbvio que, considerando a excepcionalidade e relevância da matéria, o faria de forma expressa, evitando, de tal modo, desarmonias conceituais que poderiam acarretar em insegurança e em arbitrariedade na aplicação da norma, conforme preceituam as regras de técnica legislativa.

26. Nessa toada, vale rememorar o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos. Nos termos de seu art. 11 "as disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica", sendo que, ainda de acordo com este dispositivo, para a obtenção de precisão, a ideia que for repetida no texto normativo deve ser expressa por meio das mesmas palavras.



27. De tal modo, dar interpretação diversa ao disposto no art. 31, §3º, do Decreto nº 44.844/2008, que é expresso e cristalino, seria flexibilizar a norma regulamentar em sua completude, afastando, por conseguinte, os mais diversos princípios norteadores do processo administrativo, dentre os quais os da legalidade e da segurança jurídica, assegurados pela a Lei nº 14.184/2002.

28. Pelo exposto, constatada a ocorrência de vício insanável que macula o Auto de Infração com a pecha da ilegalidade, alternativa não resta senão o arquivamento do AI nº 4803/2015, sem apreciação do mérito, o que se requer desde já.

IV – DA NULIDADE DA AUTUAÇÃO FACE ÀS REGRAS DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E AO PRINCÍPIO DA CULPABILIDADE

29. Noutro prisma, verifica-se que o Auto de Infração ora contraposto padece de grave e indisfarçável defeito também quanto às regras de responsabilidade administrativa, notadamente considerando a necessária observância ao princípio da culpabilidade para fins de cominação de multa no âmbito de procedimento sancionador desta natureza, o que não se pode admitir.

30. Relembra-se que a Constituição da República prevê um sistema tríplice de responsabilização em se tratando de lesão ao meio ambiente, fundamentado em esferas jurídicas distintas, cada qual com sua característica, conforme se depreende do disposto em seu art. 225, §3º, abaixo copiado:

"Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)



§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados".

31. Como se vê, o dispositivo constitucional reconhece três tipos independentes de responsabilidade em matéria ambiental, regidos por características próprias e normas específicas: a administrativa, a criminal e a civil, destacando que as duas primeiras apenas poderão ser aplicadas em razão de condutas e atividades do agente. Ou seja, apenas nos casos em que haja uma ação deliberada, mesmo que omissiva, é que se poderia aplicar sanções punitivas.

32. É preciso destacar que a aplicação de penalidade traz em si, um viés punitivo, mas também um viés pedagógico. Ou seja, apenas deve haver uma sanção negativa para aquele que, de forma intencional ou por culpa, provocou ou deixou de promover ação que deveria, sendo esta a condição singular para a ocorrência da lesão a direito.

33. Não se pode admitir que haja o sancionamento de uma conduta que, mesmo que importe em provocar lesão a terceiros, não tenha sido decorrente de conduta antijurídica do agente. Ou seja, em que pese a natureza da responsabilidade civil ambiental, impossível se admitir a aplicação de penalidade pelo resultado de uma conduta que atendeu aos ditames legais.

34. É preciso destacar que, em regra, no direito pátrio, a responsabilidade é de natureza subjetiva, atrelando-se o resultado sancionatório à prática ou contribuição voluntária (ou no mínimo por conduta negligente ou imprudente) do agente para a consecução da conduta antijurídica.

35. Apenas para fins de elucidação, destaca-se o art. 186 do Código Civil, segundo o qual "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou



imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito", como evidência à sobredita regra geral.

36. Quando, no entanto, a intenção da norma é excepcionar o regime geral de responsabilidade, ela o faz expressamente, afastando de forma categórica a verificação de dolo ou culpa como elementos identificadores da vontade do agente e geradores de responsabilidade. É o caso, por exemplo, do art. 14, §1º, da Lei 6938/1981, quanto ao dever de reparar ou indenizar civilmente os danos causados ao meio ambiente:

"Art. 14

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Públíco da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente"

37. Nota-se que a reparação civil ambiental, prevista no §1º, pode abranger todos os poluidores, mesmo aqueles que não tenham diretamente com sua conduta contribuído para a ocorrência do dano, vez que são definidos no art. 3º, IV, da Lei em comento como "*toda pessoa física ou jurídica responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental*".

38. Todavia, no caso da esfera administrativa ambiental, diferentemente da civil consagrada no mencionado art. 14, §1º, da Lei 9605/1981, além de inexistir expressa ressalva no ordenamento, o caráter subjetivo da responsabilidade deve ser reconhecido.

39. Tal requisito se faz presente no art. 3º da Lei 9605/1998, que consagra o elemento subjetivo ao enunciar a prática de uma ação voluntária:

"Art. 3º - As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei,





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

"nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade". [grifo nosso].

40. Mais ainda o art. 70 da referida Lei 9.605/1998, que define infração administrativa ambiental como "*toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*". É de se perceber que a necessária externalização da conduta do agente foi expressamente indicada através das palavras "ação" e "omissão".

41. Por sua vez, os critérios suscitados pelo art. 6º da Lei 9.605/1998, e reproduzidos no art. 15 da Lei nº 7.772/1980 e no art. 27 do Decreto nº 44.844/2008, como determinantes para fins de imposição e graduação da penalidade também evidenciam o caráter subjetivo da responsabilidade administrativa ambiental, ao determinar que sua aferição depende da apreciação da conduta do agente e particularidades do mesmo:

"Art. 6º - Para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará:

- I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;*
- II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;*
- III - a situação econômica do infrator, no caso de multa". [grifo nosso].*

42. Ou seja, o sancionamento, seja ele administrativo ou criminal, importa na investigação da conduta do agente, de forma subjetiva, a importar a sua antijuridicidade, não se admitindo a aplicação de penalidade àquele que não promoveu qualquer ação, com culpabilidade, que importe na causa primordial do dano.

43. No presente caso, a autuação consubstanciou-se no Código de Infrações nº 122 do Anexo I a que se refere o art. 83 do Decreto nº 44.844/2008, que assim dispõe:



22

"Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população". [grifo nosso].

44. Mais uma vez, verifica-se a capitulação legal vinculada a uma conduta específica por parte do agente, a uma ação despendida, ainda que culposamente, para dar causa ao resultado. Entremes, não é o que se verifica no presente caso, inexistindo conduta (ação ou omissão) que perfaça a subsunção do fato ao tipo infracional que lhe fora imputado.
45. Destaca-se, conforme já mencionado, que as atividades desempenhadas pela empresa quando do rompimento de Fundão estavam plenamente amparadas por Licenças Ambientais vigentes, não havendo manifestação contrária deste órgão ambiental, que realizava fiscalizações frequentes no local, quanto à sua operação.
46. Da mesma forma, relembra-se que o empreendimento em sua integralidade era objeto de monitoramento constante e de inspeções periódicas, conforme preceitua a Lei de Segurança de Barragens.
47. Importante mencionar, sobretudo, que as causas do ocorrido ainda estão sob apuração das autoridades competentes, com as quais a SAMARCO vêm contribuindo sem poupar esforços, de modo que ainda não há laudo conclusivo quanto ao que teria de fato ocasionado o incidente.
48. Assim, a presente autuação parece atribuir à empresa a responsabilidade administrativa com imposição de penalidade de multa, em valores expressivos, atrelada unicamente ao resultado decorrente do rompimento de Fundão, independentemente da existência de uma ação ou omissão, de nexo causal





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

entre eventual conduta e o resultado, de *animus* em praticar determinado ato, o que não se pode admitir.

49. Não se pode olvidar, sobretudo, que a aplicação do princípio da culpabilidade em se tratando de responsabilidade administrativa, e suas particularidades quanto à natureza subjetiva, vão além da letra da norma, sendo objeto de manifestações doutrinárias e decisões dos tribunais.

50. O especialista Celso Antônio Bandeira tratou do assunto ao discorrer sobre os aspectos da voluntariedade no âmbito do processo administrativo sancionador. Conforme elucidado pelo autor, para a aplicação de sanção administrativa, o agente deve ter consciência do ato que está praticando ou deixando de praticar, bem como de suas possíveis consequências, consubstanciando-se a responsabilidade, portanto, pela volição e conhecimento³.

51. Assim, é importante destacar o princípio da culpabilidade como limitador do poder punitivo estatal no âmbito da responsabilização administrativa, uma vez que traduz um forte significado daquilo que o agente pode evitar e, portanto, se revele passível de autuação. Conclui-se, assim, que em processo sancionador desta natureza, não se pode admitir a ocorrência de responsabilidade objetiva, pautada tão somente no resultado em si.

52. Destaca-se que na oportunidade do REsp 1251697/PR, julgado pela Segunda Turma do STJ, sob a relatoria do Ministro Mauro Campbell Marques, em 12/04/2012, a premissa de que não se admite a mesma lógica da responsabilidade civil por dano ambiental na esfera administrativa foi determinante, conforme abaixo colacionado:

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 24^a ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 831.





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

AMBIENTAL. RECURSO ESPECIAL. MULTA APLICADA ADMINISTRATIVAMENTE EM RAZAO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL. EXECUÇAO FISCAL AJUIZADA EM FACE DO ADQUIRENTE DA PROPRIEDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MULTA COMO PENALIDADE ADMINISTRATIVA, DIFERENTE DA OBRIGAÇÃO CIVIL DE REPARAR O DANO.

(...)

9. Isso porque a aplicação de penalidades administrativas não obedece à lógica da responsabilidade objetiva da esfera cível (para reparação dos danos causados), mas deve obedecer à sistemática da teoria da culpabilidade, ou seja, a conduta deve ser cometida pelo alegado transgressor, com demonstração de seu elemento subjetivo, e com demonstração do nexo causal entre a conduta e o dano. (grifamos)

10. A diferença entre os dois âmbitos de punição e suas consequências fica bem estampada da leitura do art. 14, 1º, da Lei n. 6.938/81, segundo o qual "[s]em obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo [entre elas, frise-se, a multa], é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade".

11. O art. 14, caput, também é claro: "[s]em prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores: [...]".

12. Em resumo: a aplicação e a execução das penas limitam-se aos transgressores; a reparação ambiental, de cunho civil, a seu turno, pode abranger todos os poluidores, a quem a própria legislação define como "a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental" (art. 3º, inc. V, do mesmo diploma normativo).

[RECURSO ESPECIAL Nº 1.251.697 - PR (2011/0096983-6)].



AF



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

53. Noutro caso, ainda mais recente, a 1^a Turma do STJ decidiu, em 18/06/2015, dar provimento a agravo regimental nos termos do voto da Sra. Ministra Regina Helena Costa, que assim versou:

De início, impende asseverar que o art. 225, § 3º, da Constituição da República consagrou, em norma programática, a tríplice responsabilização ambiental, estando, portanto, o causador de danos ambientais, sujeito à responsabilização administrativa, cível e penal, de modo independente e simultâneo. Anteriormente à Constituição de 1988, a Lei n. 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) já dispunha a cerca da responsabilidade civil ambiental, adotando ínole reparatória e objetiva, a teor de seu art. 14, § 1º. Por outro lado, a responsabilidade administrativa ambiental restou disciplinada pela Lei n. 9.605/98. Sua natureza jurídica, entretanto, é fonte de controvérsia na doutrina. Não obstante, é cediço, também em sede doutrinária, que a sanção de multa simples, prevista pelo art. 72, II, da Lei n. 9.605/98, afasta-se do sistema adotado na responsabilidade civil ambiental, valendo-se do critério de responsabilidade subjetiva, conforme preceitua o § 3º do dispositivo supracitado ("A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo").

[AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 62.584 - RJ (2011/0240437-3)].

54. Destaca-se que, na oportunidade deste julgado acima colacionado, o Sr. Ministro Olindo Menezes acompanhou o voto da Sra. Ministra Regina Helena, e asseverou que “não se pode fixar responsabilidade objetiva por via interpretativa”.

55. O que se conclui, portanto, nos termos da legislação vigente, bem como da doutrina e jurisprudência que tratam do assunto, é que a responsabilidade ambiental administrativa no direito brasileiro pauta-se em uma configuração necessariamente subjetiva, atrelada ao princípio da culpabilidade.

56. Nessa toada, é descabida qualquer sorte de imposição sancionatória do Estado em matéria ambiental que se faça tão somente com fulcro em aspecto



47



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

objetivo, independente da ocorrência de uma ação ou omissão que configure transgressão à norma, como parece ser o caso em tela.

57. Por tal razão, não pode prosperar o Auto de Infração com fulcro na conduta irregular de "causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza", uma vez que, além do fato de a causa do incidente ainda estar em apuração, não restaram demonstrados ou comprovados quando da autuação qual seria tal conduta reprovável cometida pela empresa, tampouco a determinação de seus elementos subjetivos e a demonstração do nexo causal entre a suposta ação/omissão e o dano.

58. Pelo exposto, constatada a ocorrência de vício insanável sob o prisma das regras de responsabilidade administrativa e diante da inobservância ao princípio da culpabilidade, alternativa não resta senão a anulação da autuação e arquivamento do AI nº 4803/2015, o que se requer desde já.

V - DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO VALOR BASE DA MULTA, HAJA VISTA SUA FIXAÇÃO NO MÁXIMO DA FAIXA

59. Paralelamente aos argumentos alhures expostos, verifica-se que a presente autuação culminou na aplicação de multa simples cujo valor base foi fixado em R\$ 75.126.619,60 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), máximo da faixa, se considerarmos o valor atualizado conforme UFEMG 2015, sem, contudo, evidenciar de forma pormenorizada os critérios que levaram a tal conclusão.



60. Isto porque o agente autuante, quando da lavratura do Auto de Infração, descreveu em campo específico do instrumento de autuação que a fixação da multa no valor máximo da faixa deu-se "devido ao cometimento anterior, pela autuada, de infração gravíssima, com decisão administrativa definitiva, código 305, Anexo III, conforme preconiza o art. IV do Decreto nº 44.844/2008".



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

61. Verifica-se que, da descrição acima reproduzida, não é possível inferir qual “cometimento de infração” teria embasado a constatação de reincidência, tampouco quando se deu a decisão administrativa definitiva que fora considerada para tanto.

62. É importante destacar que, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Decreto nº 44.844/2008, para fins de reincidência “*somente serão consideradas as infrações cuja aplicação da penalidade tornou-se definitiva há menos de três anos da data da nova autuação*”.

63. Ademais, conforme disposto no art. 66 do Decreto nº 44.844/2008, para fins de fixação do valor da multa há que se considerar “*os antecedentes do infrator, do empreendimento ou instalação relacionados à infração*”.

64. Quanto a este ponto, reitera-se que o Complexo de Mineração de Germano integra uma série de estruturas envolvidas no processo produtivo de minério de ferro, não sendo possível concluir, através do relato constante do Auto de Infração em comento, se a suposta decisão administrativa definitiva considerada para fins de reincidência se relaciona especificamente com a atividade abarcada pelo PA COPAM 00015/1984/095/2013⁴, objeto da autuação como deveria ser.



65. Observa-se, inclusive, que conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM realizada quando da elaboração da presente defesa, não há registro de autuação com decisão administrativa definitiva que perfeça a hipótese em comento (doc. 7), evidenciando que restou prejudicado o conhecimento da empresa quanto à fundamentação para aplicação da multa no

4 Apenas para fins de registro, verifica-se que no Auto de Fiscalização nº 68.513/2015, que subsidiou a lavratura do Auto de Infração ora combatido, parece ter havido equívoco do agente fiscalizador quanto ao número do processo fornecido para fins de identificação do empreendimento. Assim, onde se lê “Processo nº 000151/1984/095/2013”, deve se ler “Processo nº 00015/1984/095/2013”, sendo este referente ao Certificado de REV LO nº 168/2013.

máximo da faixa correspondente, e, por conseguinte, a demonstração de sua legalidade.

66. Ao lado disso, ainda com fulcro na descrição acima reproduzida, também não é possível depreender a qual dispositivo o agente autuante se referiu ao mencionar que a aplicação do valor no máximo da faixa por suposta reincidência se deu "*conforme preconiza o art. IV do Decreto nº 44.844/2008*", haja vista o claro vício na indicação da fundamentação legal para tanto.

67. Vale lembrar que nenhuma condição afeta a direito do administrado pode ser *a priori* definida como tal, notadamente em se tratando de valoração de pena.

68. A título de elucidação, observa-se que preconiza o art. 50, II, da Lei 9.784/1999, que "*os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando*", dentre outras hipóteses, "*imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções*".

69. No mesmo sentido a Lei nº 14.184/2002, que visa à proteção ao direito das pessoas, inclusive jurídicas, ao consagrar como regente do processo administrativo o princípio da motivação, substancialmente vinculado a aspectos de legalidade e segurança jurídica.

70. Importante destacar que a presunção de veracidade e legitimidade de que gozam os atos administrativos não é absoluta e, como tal, não escapa aos pressupostos de constituição válida e regular. Entender de forma diversa seria admitir um sistema procedural contrário aos critérios e princípios norteadores do processo administrativo, o que não se pode admitir.

71. Por todo o exposto, apenas na eventualidade de subsistir o instrumento de autuação, considerando a ausência de motivação para a aplicação do valor



base da multa simples no máximo da faixa, alternativa não resta, senão a sua revisão quanto ao montante cominado, sendo o que se requer desde já.

**VI - DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO VALOR DA MULTA,
CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA FINALIDADE E DA RAZOABILIDADE**

72. Complementarmente ao já esposado, verifica-se que a multa indicada no presente caso foi majorada ao máximo patamar permitido pelo Decreto nº 44.844/2008, perfazendo o montante de R\$ 112.690.376,32 (cento e doze milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

73. Ocorre que a reprovação de condutas mediante autuação administrativa implica, além da necessária tipificação formal de eventual comportamento, avaliação de outros fatores correlatos ao caso concreto, o que deve ser apurado mediante uma análise sistêmica do ordenamento jurídico.

74. Nessa toada, importante lembrar que a finalidade das sanções decorrentes de infrações administrativas ambientais deve ser, precipuamente, a de desestimular a prática de condutas tidas como irregulares, de modo que a aplicação de pena pecuniária é apenas uma possível consequência do alcance ao sentido basilar da norma, cuja valoração deve se dar em consonância com os ditames legais.

75. Não se intenta aqui, em nenhuma hipótese, negar a ocorrência do incidente ou de suas grandes consequências. Entretanto, não se pode olvidar de outros aspectos que permeiam o caso, como, por exemplo, o fato de que as atividades do Complexo de Mineração de Germano estavam devidamente amparadas por licença quando do rompimento de Fundão, e vinham sendo desenvolvidas a contento, de acordo com a legislação aplicável e



determinações do órgão ambiental, assim como sofriam periódicas inspeções pelas autoridades.

76. Observa-se que a viabilidade ambiental da Barragem de Fundão foi atestada no Parecer Único 257/2013 emitido pela SUPRAM CM, que subsidiou o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, com validade até 29.10.2019, concedida na oportunidade da 69^a URC Rio das Velhas, realizada em 29.10.2013. Da mesma forma, consoante já esposado, na última fiscalização promovida pela SEMAD antes do incidente, em julho de 2015, foi atestado pela autoridade responsável que as ditas barragens encontravam-se em totais condições de segurança.

77. Repisa-se que a **SAMARCO** não está poupano esforços para prestar assistência às comunidades afetadas pelo incidente, bem como para atender às autoridades envolvidas e adotar, de imediato, as providências necessárias à prevenção de danos futuros, à mitigação e à reparação dos danos ocorridos.

78. Nessa esteira, insta ressaltar que antes mesmo da lavratura do Auto de Fiscalização nº 38.963/2015, a **SAMARCO**, por iniciativa própria, providenciou a paralisação das operações produtivas na Usina de Tratamento de Minérios e demais barragens existentes no Complexo de Germano, e, desde então, vêm promovendo as ações emergenciais necessárias, sempre valendo-se, para tanto, da interface com os órgãos ambientais e demais autoridades envolvidas com o caso.

79. Dessa forma, evidente que os antecedentes da empresa quanto ao cumprimento da legislação estadual, a efetividade das medidas então adotadas para a correção dos danos causados ao meio ambiente e a sua colaboração com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos do incidente, critérios estes listados na Lei nº 7.772/1980 e reproduzidos no art. 27. §1º, III,





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

do Decreto nº 44.844/2008, não influenciaram na definição do valor total da multa em questão, o que não coaduna com o disposto nas referidas normas.

80. Por todo o exposto, apenas na eventualidade de subsistir o Auto de Infração, considerando os princípios da finalidade e da razoabilidade, bem como os critérios a serem observados para fins de definição do valor da multa, solicita-se a revisão do montante ora cominado, sendo o que se requesta desde já.

VII – DA NECESSIDADE DE INCIDIREM ATENUANTES SOBRE O VALOR DA MULTA

81. Complementarmente à necessidade de revisão do valor da multa alhures circunstanciada, observa-se que quando da lavratura do Auto de Infração nº 4803/2015, o agente autuante mencionou apenas a existência da atenuante prevista no art. 68, I, ‘e’, do Decreto nº 44.844/2008, haja vista a colaboração da empresa com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos do rompimento de Fundão, o que, repisa-se, não foi determinante para fins de cálculo da pena.

82. Quanto a este ponto, cumpre ressaltar que, nos dias que sucederam o incidente até a presente data, a **SAMARCO** vem contribuindo prontamente e de forma eficaz com os trabalhos das autoridades, providenciando e apresentando os documentos solicitados, atendendo a recomendações e determinações satisfatoriamente, designando profissionais para facilitar a interlocução do órgão ambiental junto à empresa, fornecendo material e transporte para as vistorias e ações em campo, além da promoção das medidas emergenciais necessárias à tutela do meio ambiente.



47

83. Entremos, da análise do caso em comento e suas peculiaridades, verifica-se que restaram plenamente satisfeitas outras hipóteses definidas como atenuantes no art. 68, I, do Decreto nº 44.844/2008. Senão vejamos:

Art. 68. Sobre o valor-base da multa serão aplicadas circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme o que se segue:

I - atenuantes:

a) a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento.

b) comunicação imediata do dano ou perigo à autoridade ambiental hipótese em que ocorrerá a redução da multa quinze por cento;

(...)

j) tratar-se de infrator que detenha certificação ambiental válida, de adesão voluntária, devidamente aprovada pela instituição certificadora, hipótese em que ocorrerá redução de trinta por cento.

84. Conforme já mencionado e amplamente divulgado, o rompimento da Barragem de Fundão ocorreu na tarde do dia 05.11.2015.

85. A SAMARCO imediatamente acionou as autoridades competentes e envidou esforços necessários para priorizar o atendimento e resgate às pessoas que estavam trabalhando no local ou que se encontravam nas proximidades, bem como para a contenção de danos ambientais, juntamente com a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Militar, e outras instituições.





MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

86. Especificamente quanto à SEMAD, destaca-se que o Núcleo de Emergências Ambientais – NEA fora informado via contato telefônico realizado prontamente por representante da empresa, e oportunamente formalizado (doc.8). Importante destacar, que a "immediatidade" da comunicação é confirmada pelo fato de que, no mesmo dia, os técnicos deste órgão ambiental se deslocaram até o local do incidente, o que fora inclusive relatado no Auto de Fiscalização nº 38.963/2015.

87. Nos momentos imediatamente subsequentes ao rompimento de Fundão, deu-se início aos trabalhos de resgate. As pessoas com ferimentos foram encaminhadas a hospitais de Mariana e de municípios da região, e os desabrigados foram provisoriamente alocados inicialmente no ginásio da cidade, onde equipes foram preparadas para prestar os auxílios necessários.

88. Observa-se que, desde então, psicólogos, assistentes sociais, médicos, enfermeiros, bombeiros, socorristas, engenheiros, veterinários, biólogos, dentre outros profissionais, foram disponibilizados para atuar nos serviços de busca e resgate de pessoas, no atendimento a moradores, nas ações de monitoramento e contenção dos rejeitos, resgate de fauna e flora, recuperação das áreas, e etc.

89. Além de pessoal, a empresa imediatamente disponibilizou helicópteros para auxiliar nas referidas atividades, e distribuiu para os desabrigados kits de emergência para assegurar o seu bem estar básico, contendo colchões, lençóis, toalhas, cobertores e materiais de higiene. Essas pessoas foram abastecidas com alimentação e água potável.

90. Logo em seguida, as pessoas foram sendo alocadas em hotéis pousadas da região, saindo do ginásio inicialmente utilizado, e, gradativamente, a SAMARCO vem colocando à disposição casas locadas com mobiliário e equipadas com utensílios e eletrodomésticos para moradia das famílias.



Tratam-se de alternativas temporárias para garantir uma melhor condição de moradia aos desabrigados, até que uma solução definitiva seja planejada de acordo com as necessidades dos envolvidos, as orientações do Poder Público, Prefeitura de Mariana e demais autoridades.

91. Ainda considerando as comunidades mais afetadas pelo incidente, a SAMARCO também tem auxiliado nos trabalhos de limpeza de casas e abertura de vias, além da reconstrução de residências, de pontes e acessos, a exemplo do relatado no âmbito dos Autos de Fiscalização nº 38.025/2015, 39.027/2015 e 68.517/2015, e também retratado nos relatórios apresentados a este órgão em atendimento aos Autos de Fiscalização 98.345/2015 e 78.013/2015.

92. Sob outro ponto de vista, salienta-se que a SAMARCO vem realizando ações de monitoramento e resgate de animais que vivem na região atingida pelo incidente. Os animais resgatados são contabilizados e recebem atendimento especializado e alimentação, havendo registro desses trabalhos nos já mencionados documentos apresentados em atenção ao Auto de Fiscalização 98.345/2015.

93. Nessa esteira, foram disponibilizados recursos para a contratação de bombeiros e médicos veterinários, bem como um galpão com hospital de campanha e transporte necessário ao resgate, além de vacinas, ração, ferramentas, rádios comunicadores portáteis, energia elétrica, equipamentos de segurança, dentre outros. Também foram disponibilizados os itens necessários especificamente para auxiliar o resgate e coleta de ictiofauna e sua posterior destinação.

94. Observa-se que, ocorrido o incidente, a SAMARCO, atenta ao avanço da pluma pelo Rio Doce, tomou as providências possíveis para mitigar os impactos ambientais gerados, disponibilizando-se a auxiliar as prefeituras e comunidades em eventuais ocorrências.



X



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

95. Neste prisma, ressalta-se que foi autorizada pelo IBAMA, em caráter emergencial, a aplicação de floculantes/coagulantes dentro de condições e concentrações recomendadas por especialistas em reunião realizada com representantes da **SAMARCO**, da ANA, ICMBIO, SEMAD, FEAM, CEDEC, UFMG, RECMA/UERJ e Alypsia, como pretensão de contenção da pluma. Tal procedimento, por cautela, fora postergado pelas autoridades ambientais estaduais, o que foi pleiteado na mesma reunião, sendo os resultados dos testes devidamente apresentados à SEMAD em atenção ao Auto de Fiscalização nº 68.515/2015.

96. Quanto ao suprimento de água, observa-se que a situação das ETA's dos municípios afetados em Minas Gerais vem sendo acompanhada e já houve o retorno do abastecimento das estações de tratamento atingidas ao longo do Estado de Minas Gerais⁵. No Espírito Santo, ações paralelas também vêm sendo desenvolvidas nas comunidades afetadas ao longo do Rio Doce. Tais dados foram repassados formalmente à SEMAD em 04/12/2015, após solicitação realizada pelo agente fiscalizador nas dependências da empresa.

97. Houve também a contratação, pela **SAMARCO**, de caminhões pipa para o abastecimento da população atingida. Esta informação também está pormenorizadamente reproduzida nos documentos apresentados em atenção ao Auto de Fiscalização nº 98.345/2015 e dados reportados à SEMAD em campo.

98. Nessa esteira, destaca-se que o relatório de testes realizados para reestabelecimento das condições de operação na ETA Santa Ria do SAAE de Governador Valadares e pareceres correlatos foram disponibilizados à SEMAD em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 68.514/2015.



⁵ Registra-se que as duas ETAs que ainda não estão em operação no Estado de Minas Gerais, assim se encontram em virtude de decisão judicial em sede de liminar, conforme documentos apresentados à SEMAD em 04/12/2015.

99. Dentre as medidas adicionais de monitoramento e segurança, registra-se que a **SAMARCO** prontamente se mobilizou para realizar intervenções nas estruturas remanescentes de Germano, com a finalidade de aumentar o respectivo grau de segurança, mitigando efeitos decorrentes do rompimento e prevenindo eventos futuros. Repisa-se, que todas as ações nesse sentido vêm sendo reportadas às autoridades competentes, inclusive ao órgão ambiental estadual.

100. A título elucidativo rememora-se que a “Avaliação Geotécnica das Estruturas Remanescentes” foi apresentada à SEMAD em atendimento ao Auto de Fiscalização nº 47.064/2015. Da mesma forma, o parecer técnico sobre os resultados preliminares acerca do “Plano de Recuperação das Estruturas Remanescentes”, conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 40.765/2015, e o Relatório Técnico com ações necessárias para permitir a implementação das medidas emergenciais para reduzir/mitigar riscos, mencionado no Auto de Fiscalização nº 58.174/2015.

101. Observa-se que além do monitoramento das estruturas das barragens e diques em tempo real por meio de radares e inspeções diárias realizadas pela equipe técnica da empresa, são utilizados drones, escaneamento a laser e a instrumentação geotécnica existente para otimizar as avaliações, conforme detalhado no “Plano de Monitoramento e Inspeção das Estruturas Remanescentes”, entregue à SEMAD após a lavratura do Auto de Fiscalização 38.963/2015. Observa-se que algumas dessas ações são inclusive relatadas no âmbito do Auto de Fiscalização nº 38.964/2015.

102. Urge acentuar que os trabalhos acima descritos são apenas algumas das medidas que vêm sendo promovidas de imediato pela empresa em decorrência do incidente para fins de correção, reparação e limitação da degradação ambiental causada. Lembrando que em vista da extensão do ocorrido e suas



consequências, ainda há desdobramentos em andamento e ações prementes sendo desenvolvidas.

103. Por tais razões, restam plenamente satisfeitas as hipóteses de atenuante do valor da multa previstas no art. 68, I, 'a' e 'b' do Decreto nº 44.844/2008, fazendo a empresa jus à sua aplicação sobre o valor base da multa no importe de 30% e 15%, respectivamente.

104. Por fim, em se tratando a **SAMARCO** de detentora do certificado ISO 14.001:2014 quanto ao Sistema de Gestão Ambiental da Mina do Germano, com validade até 02/07/2017, também faz jus à redução do valor da multa em 30% com fulcro no art. 68, I, 'j', do Decreto nº 44.844/2008 (doc. 9).

105. Registra-se, afinal, que nos termos do art. 69 do Decreto nº 44.844/2008, as atenuantes devem incidir cumulativamente sobre o valor base da multa, até o limite de 50% do mínimo da faixa correspondente.

106. Dessa forma, apenas na eventualidade de subsistir o Auto de Infração ora contraposto, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante combinado, que sejam reconhecidas as atenuantes do art. 68, I, 'a', 'b' e 'j', do Decreto nº 44.844/2008, adequando-se o valor da multa.

VIII – DA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM FULCRO NO ART. 49, III e §2º, DO DECRETO Nº 44.844/2008.



107. Paralelamente aos argumentos acima reproduzidos, caso seja mantida a presente autuação, e depois de realizadas as adequações quanto ao valor da multa, a **SAMARCO** requer seja oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a que se refere o art. 49, III, do Decreto nº 44.844/2008.



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

108. Dessa forma, além das medidas que já vêm sendo desenvolvidas prontamente pela empresa, através do Termo de Ajustamento de Conduta ora requestado serão estabelecidas medidas específicas para reparar o dano ambiental, corrigir ou cessar a poluição ou degradação, com prazos e condições previamente definidos.

109. Assinado o Termo, a **SAMARCO** se comprometerá a cumprir as obrigações então previstas, fazendo jus à redução do valor da multa em até 50%.

110. Apenas para fins de registro, considerando o disposto no art. 49, §3º, do Decreto nº 44.844/2008, destaca-se que, apresentada a presente defesa administrativa, tempestiva e devidamente instruída, o prazo para recolhimento da multa estender-se-á até a decisão administrativa definitiva do órgão ambiental, havendo tempo hábil para assinatura do presente acordo.

111. Dessa forma, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante cominado, caso ainda mantido como válido o Auto de Infração, seja oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, com consequente redução da multa em até 50%, condicionando ao cumprimento das obrigações então assumidas para reparar, corrigir ou cessar a poluição ou degradação.

IX – DA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO COM FULCRO NO ART. 63 DO DECRETO Nº 44.84/2008



112. Complementarmente, solicita-se ainda que seja oportunizada a assinatura de Termo de Compromisso com fulcro no art. 63 do referido regramento.

113. Dessa forma, além das medidas que já vêm sendo desenvolvidas prontamente pela empresa, através do Termo de Compromisso ora requestado

serão estabelecidas medidas de controle, que poderão incluir ações reparadoras a serem realizadas em qualquer parte do Estado.

114. Assinado o Termo, a **SAMARCO** se comprometerá a promover as medidas de controle ambiental então previstas, fazendo jus à conversão de até 50% do valor da multa, se aplicada, com fulcro no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008.

115. Quanto aos requisitos elencados no art. 63, I e III, do Decreto nº 44.844/2008, foi exaustivamente demonstrado na presente peça processual que a **SAMARCO** vem envidando seus maiores e melhores esforços para a reparação do dano ambiental e adoção de medidas de controle, bem como a regularidade do empreendimento quanto aos atos autorizativos ambientais.

116. Destaca-se que, tão logo seja finalizada, a proposta de conversão será apresentada ao COPAM para aprovação, nos termos do art. 63, IV, do Decreto nº 44.844/2008.

117. Apenas para fins de registro, salienta-se que a suspensão da exigibilidade de parte do valor da multa com fulcro no art. 49, §2º, do Decreto nº 44.844/2008 em nada prejudica a conversão do montante remanescente mediante o Termo de Compromisso em comento, conforme assegura o art. II, do Decreto nº 44.844/2008.

118. Dessa forma, na eventualidade de subsistir a autuação, requer a **SAMARCO**, concomitantemente à revisão do montante combinado e à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, seja oportunizada a assinatura do Termo de Compromisso previsto no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008, com consequente conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle, caso seja mantido o presente Auto de Infração.



✓



MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

X – DOS PEDIDOS

119. Assim, por todo o exposto, requer a **SAMARCO** seja recebida a presente **DEFESA ADMINISTRATIVA**, devidamente instruída com a documentação anexa, com possibilidade de complementação posterior, e analisados seus fundamentos, para que, ao final:

- a) Seja anulado o Auto de Infração nº 4.803/2015, com seu consequente arquivamento, em face de vício insanável decorrente da impropriedade do instrumento de autuação quanto à autoridade responsável por sua lavratura;
- b) Seja anulado o Auto de Infração nº 4.803/2015, com seu consequente arquivamento, em face de vício insanável quanto às regras de responsabilidade administrativa e diante da inobservância ao princípio da culpabilidade;
- c) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, que seja revisto o valor base da multa, para sua fixação no mínimo da faixa, em face da ausência de motivação para aplicação no máximo previsto em regulamento;
- d) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja revisto o valor da multa, considerando os princípios da finalidade e da razoabilidade, bem como os critérios a serem observados para fins de definição do valor da multa;
- e) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja revisto o valor da multa, aplicando-se cumulativamente as atenuantes do art. 68, I, 'a', 'b' e 'j', do Decreto nº 44.844/2008;



25

- f) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja, complementarmente às adequações de valor, oportunizada a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta previsto no art. 49, III e §2º, do Decreto nº 44.844/2008, com consequente redução da multa em até 50%;
- g) Na eventualidade de subsistir o Auto de Infração nº 4.803/2015, seja, complementarmente às adequações de valor, oportunizada a assinatura do Termo de Compromisso previsto no art. 63 do Decreto nº 44.844/2008, com consequente conversão de 50% do valor da multa em medidas de controle ambiental.

120. Indica-se, em atendimento ao disposto no art. 34, IV, do Decreto nº 44.844/2008, o seguinte endereço para fins de recebimento de notificações, intimações e comunicações: Rua Paraíba, nº 1.122, 19º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918 (A/C Sr. Luís Alberto Silva Aguiar).

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2015.

P.p. Marcelo Mendo de Souza
OAB/MG nº 45.952

P.p. Maurício Pellegrino de Souza
OAB/MG nº 89.834

P.p. Joaquim Martins da Silva Filho
OAB/MG nº 16.076

P.p. Ana Carolina Machado
OAB/MG nº 100.726

P.p. Laura Almeida Ferreira
OAB/MG nº 142.566



DOC. 1





CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS



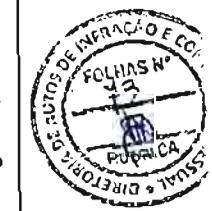
Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2103 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte MG Brasil
TRANSLADO

LIVRO:

FLS:

PROCURAÇÃO — BASTANTE QUE FAZEM SAMARCO MINERAÇÃO S.A NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze) nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Cartório, à Avenida João Pinheiro, 152, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: SAMARCO MINERAÇÃO S.A, sociedade por ações, CNPJ nº 16.628.281/0001-61, com sede na rua Paraíba, nº 1122, 9º, 10º e 19º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; neste ato representada por seu Diretor Presidente, RICARDO VESCOVI DE ARAGÃO, brasileiro, engenheiro metalúrgico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 841.245 SSP-ES, CPF nº 003.273.567-74, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais e por seu Diretor de Implementação de Projetos, MAURY DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, portador da Carteira de Identidade nº M-3.778.112 SSP-MG, CPF nº 639.573.296-04, nos termos do respectivo Estatuto Social, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2003, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o n. 3040463, em 30 de dezembro de 2003 e publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 06 de janeiro de 2004, reeleitos na 111ª Reunião do Conselho de Administração da Samarco Mineração S.A., realizada em 01 de abril de 2013, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o n. 5041325, em 24/04/2013 e publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais", em 30 de abril de 2013; Parte identificada por mim, Tabelião, como a própria de que trato, através da documentação acima referida, juridicamente capaz para este ato, do que dou fé. Então, pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía como seus bastantes Procuradores: ANDREW JOHNATHAN BISHOP, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23.816.402-0 SSP-SP, OAB-MG sob o n. 139.102, CPF nº 214.340.468-93, residente e domiciliado na rua Professor Raimundo Nonato, nº 279, apto. 202, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte, Minas Gerais; LEONARDO ANDRÉ GANDARA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-6.815.483/SSP-MG, OAB-MG sob o n. 93.881, CPF nº 915.594.306-30, residente e domiciliado na Rua dos Pampas, n. 538, apto. 1204, Bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais; LUIÍS ALBERTO SILVA AGUIAR,

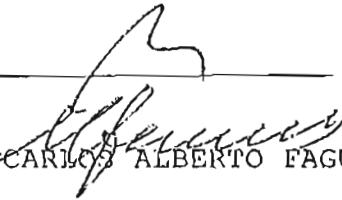




CARTÓRIO AMARAL
TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL
5º OFÍCIO DE NOTAS



Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Fax: (31) 3224-4001 - Belo Horizonte MG Brasil
LIVRO: 945-P TRASLADO 082 FLS:

EM TESTO.  DA VERDADE.

TABELIÃO, CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL.

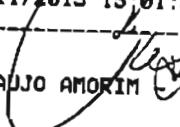


CKE 11605



Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CMX
17682

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Contrário e achado conforme o original
apresentado.
Belo Horizonte, 12/11/2015 13:01:54 4212
Em Testemunho  da verdade.

KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM ESCREVENTE
Selo: CMX17682
Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

12/11/2015



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Rua Pará, 1.122 - 9º e. 0º andares
Ed. das Américas - Funcionários
30130 918 Belo Horizonte - MG - Brasil

samarco.com

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, aos advogados, **Marcelo Mendo Gomes de Souza**, inscrito na OAB/MG sob o nº 45.952; **Daniel Ribeiro Pettersen**, inscrito na OAB/MG sob o nº 60.225 e **Maurício Pellegrino de Souza**, inscrito na OAB/MG sob o nº 89.834, todos membros da sociedade **Mendo de Souza Advogados Associados**, com escritório na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 50, 4º andar, Belvedere, Belo Horizonte/MG , CEP: 30.320-670, os poderes a mim conferidos por **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, constantes da alínea "a" da procuraçāo lavrada no Livro 945 P, folha 081, datada de 27 de junho de 2013 no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte (Cartório Amaral). Os poderes, supra, são únicos e exclusivos da clausula "ad judicia" perante qualquer foro, em qualquer instancia, em ações ou outros procedimentos judiciais de qualquer natureza, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, para atuar perante o SISEMA, no Auto de Infração nº 4.803/2015.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2015.

Leonardo André Gondara
OAB/MG 93.881





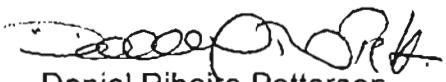
MENDO DE SOUZA

Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **DANIEL RIBEIRO PETTERSEN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 60.225, com escritório em Belo Horizonte/MG, na Desembargador Jorge Fontana, nº 50, Belvedere, CEP 30320-670, substabelece, com reserva, a **ANA CAROLINA DE BRITO MACHADO**, advogada, portadora da OAB nº100.726 e **LAURA ALTOÉ FERREIRA**, advogada, portadora da OAB nº 142.566 os poderes que lhe foram outorgados pela **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, especialmente para atuar perante o SISEMA no Auto de Infração nº 4.803/2015.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2015.


Daniel Ribeiro Pettersen
OAB/MG nº 60.225



DOC. 2





**Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada
Superintendência de Atendimento e Controle Processual
Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual**

OFÍCIO DAICP/SUACP/SUCFIS/SEMAP nº 7328/2015

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2015.

Assunto: Encaminhamento de Auto de Infração

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos que em fiscalização realizada, verificou-se a inobservância da Legislação Ambiental vigente, conforme Auto de Infração nº 4803/2015 encaminhado(s) em anexo.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental vigente, V.S.^a dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse ofício, para apresentar defesa, nos termos do art. 33 e 34 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, endereçada à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, localizada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde – Edifício Minas, 1º andar, CEP: 31.630-900 – Belo Horizonte/MG.

Caso opte por não apresentar defesa e pretenda efetuar o pagamento da multa, pedimos que V.S.^a solicite a emissão do DAE para o pagamento através do telefone (31) 3915-1280 ou através do e-mail daicp@meioambiente.mg.gov.br, informando o seu nome completo e o número do auto de infração.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro Calil – MASP: 1.367159-9

Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual

Recebido em

18/11/2015

Assentado em

Luis ALBERTO SILVA Ávila

OAB/MG 97.496

Para:

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Mina do Germano; Rodovia MG 129; KM 117,5; Zona Rural; Mariana/MG

CEP: 35.420-000



feam
FEDERAÇÃO
DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃOIEF
INSTITUTO
ESTADUAL
DE FLORA
E FAUNA

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N°

68513

12045

Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] feam 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 18:00 Dia: 12 Mês: NOVEMBRO Ano: 2015

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade	FEAM: <input type="checkbox"/> Condicionantes <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Emergência Ambiental <input type="checkbox"/> Acompanhamento de projeto <input type="checkbox"/> Outros
	IEF: <input type="checkbox"/> Fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Reserva Legal <input type="checkbox"/> DCC <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Danos em áreas protegidas <input type="checkbox"/> Outros
	IGAM: <input type="checkbox"/> Outorga <input type="checkbox"/> Outros

01. Atividade BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS	02. Código A-0513-7	03. Classe 3	04. Porte G
05. Processo nº 00015111984/095/2013	06. Órgão SOPRAM-CM	07. <input type="checkbox"/> Não possui processo	
08. <input type="checkbox"/> Nome do Fiscalizado SAMARCO MINERAÇÃO S.A.	09. <input type="checkbox"/> CPF <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ 16.620.281/0003-23	10. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> TIT. Eleitoral	
11. RG _____	12. CNH-UF _____	13. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> TIT. Eleitoral	
14. Placa do veículo - UF _____	15. RENAVAM _____	16. Nº e tipo do documento ambiental	
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) SAMARCO MINERAÇÃO S.A.	18. Inscrição Estadual - UF		
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: MINA DO GERMANO - RODOVIA MG 129	20. Nº / KM KM 117,5	21. Complemento _____	
22. Bairro/Logradouro ZONA RURAL	22. Município MARIANA	24. UF MG	
25. CEP 31541210-000	26. Cx Postal (31) 35595010	27. Fone (31) 35595010	28. E-mail _____

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. MINA DO GERMANO - RODOVIA MG 129	02. Nº / KM 117,5	03. Complemento _____	04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade ZONA RURAL
05. Município MARIANA/MG	06. CEP 31541210-000	07. Fone (31) 35595010	08. Referência do local _____

6. Local da Fiscalização	Geográficas	DATUM [] SAD 69 [] Córrego Alegre	Latitude Grau 20 Minuto 31 Segundo 58	Longitude Grau 43 Minuto 29 Segundo 13,5
	Planas UTM	FUSO 22	X= (6 dígitos)	Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso		
01. Assinatura do Agente Fiscalizador 	02. Assinatura do Fiscalizado 	1ª Via Fiscalizado

07

01. Assinatura do Agente Fiscalizador

IOMG

02. Assinatura do Fiscalizado

1ª Via Fiscalizado

Em complementação ao auto de fiscalização nº 38963/2015 de 06/11/2015, em razão do rompimento das barragens da Fundão e Santarém, na mina do Germano, no município de Mariana, próximo à comunidade de Bento Rodrigues, onde os rejeitos minerários dispersos nas referidas barragens foram carreados para o corpo hídrico, promovendo o comprometimento da qualidade e regime dos recursos hídricos dos córregos Fundão, córrego Santarém, Rio Guatáce do Norte, Rio do Carro e Rio Doce. A alteração na qualidade comprometeu o abastecimento de água das cidades, dique de municípios do leito do Rio Doce, com o município de Governador Valadares, suspendendo o abastecimento público por tempo indeterminado. Há que se ressaltar que em razões do acidente houve sérios danos à saúde e à vida humana, conforme dados repassados pela Defesa Civil, até o dia, logo, até a data e hora deste auto já existem seis mortes confirmadas, vítimas do acidente, bem como 26 pessoas declaradas desaparecidas. Assevera-se também o fato do acidente ter comprometido todas as propriedades da comunidade de Bento Rodrigues, bem como propriedades das comunidades de Paracatu de Baixo, Carmargos, Gesteira, dentre outros. Os rejeitos provenientes das referidas barragens atingiram além do teto das residências vegetação do entorno, animais, áreas de proteção ambiental e a bacia aquática. Em razão do comprometimento destas propriedades os moradores sobreviventes tiveram que ser retirados da área atingida pelo evento e abrigados.

01. Servidor (Nome legível)

Raulto Silva Valente

MASP

1043944-6

Assinatura

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

02. Servidor (Nome legível)

Wanderlei Ferreira Naif

MASP

1275849-6

Assinatura

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

03. Servidor (Nome legível)

Luis Ottoni Costa Rosa

MASP

043.740-8

Assinatura

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Marcos Peregrino

Função / Vínculo com o Empreendimento

Bento Gesteira



em outro local. Forma-se a isso o risco de rompimento de estruturas remanescentes admitidas pela própria empresa. Solicitamos à empresa quais as medidas estão sendo adotadas para minimizar o risco existente num prazo de 24 horas.

A empresa solicitou autorização para realização do teste de redução da turbidez da água de modo a possibilitar o retorno das operações das ETAs dos municípios atingidos. A solicitação foi autorizada desde que realizada dentro das instalações das ETAs, com acompanhamento das servidores dos órgãos ambientais estadual e federal e autorização da respectiva concessária de abastecimento.

A empresa solicitou ainda a realização do teste de redução da turbidez no vertedouro da barragem de Santarém. Para tanto, a empresa apresentou o plano de ações emergencial, o qual não continha informações suficientes que sustentassem a respectiva solicitação, bem como a autorização do órgão ambiental. Foram solicitadas informações complementares à empresa. Após longa discussão entre os servidores do órgão ambiental e representantes da empresa a solicitação foi alterada para "implantar um sistema emergencial de desagoros de reagentes para clarificação da água no vertedouro de Santarém". Diante dessa nova solicitação inclusive, a recomendação é de que o plano de ações emergencial seja encaminhado ao IGAM e à FEAM para uma avaliação mais apurada. Isto posto, não foram bem esclarecidos alguns pontos como a geração estimada de sedimentos e sua

01. Servidor (Nome legível)
Ronaldo Silveira Valente

MASP
104.39446

Assinatura

R.E.J.

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

02. Servidor (Nome legível)
Wanderleno Ferreira Nacif

MASP
122.5849-6

Assinatura

Bracif

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

03. Servidor (Nome legível)
Antônio Carlos Rosa

MASP
043.740-8

Assinatura

9A

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Função vinculo com o Empreendimento

José Roberto Pederneira

, Gerente Geral

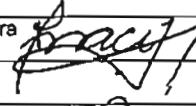


Existe ~~mais~~ ^{mais} informes de um rol maior de parâmetros físicos-químicos tais como alumínio dissolvido, arsénio, cadmio, chumbo, cobre dissolvido, cromo, ferro dissolvido, magnésio, mercúrio, níquel, sólidos totais, sólidos dissolvidos e em suspensão, sólidos sedimentares, turbidez, temperatura da água, oxigênio dissolvido, condutividade, pH, sulfato, sulfato e iot, dentre outros. Ressaltamos ainda a importância de garantir a segurança das pessoas que realizarão e acompanharão o teste, considerando o risco associado às estruturas remanescentes. — x —
 conforme solicitado pelos representantes da empresa que assinam este auto, reescreve-se a frase assinalada na folha 2, onde leia-se: *Soma-se a isso o risco de rompimento de estruturas remanescentes admitidas pela empresa em outras reuniões. — x —

8. Relatório Sucinto

01. Servidor (Nome legível)
Ronaldo Silva Valente MASP 1043944-6 Assinatura 

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

02. Servidor (Nome legível)
Edilene Ferreira Naci MASP 1375849-6 Assinatura 

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

03. Servidor (Nome legível)
Antônio Corrêa Rosa MASP 1.043.740-8 Assinatura 

Órgão SEMAD FEAM IEF IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) | Função / Vínculo com a Empreendimento

9. Assinaturas





GOVERNO DO ESTADO DE
SISTEMA ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - SEH
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR
team IEF

ASSEMA
COUNSELOR ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

X Órgão Responsável pela lavratura:
 FEMAM IGM IEF SUCOFIS PMMG

I. AUTO DE INFRAÇÃO: 612 004000 1/2015

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 68513/15 de 12/11/2015
Boletim de Ocorrência nº: _____ de _____

2. Auto de Infração possui falta de continuidade? SIM NÃO

Local: Belo Horizonte

Data: 13 de novembro de 2015 Hor: 14:44

Nome do Autuado: Impreendimento Samambaia Mineração S.A.

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF CNPJ 16.628.281/0003-23 Outros

Endereço do Autuado: Impreendimento (Correspondência)

Mina do Germânia - Rod. MG 129

Nº / km: -

Complemento:

Km 317,5

Bairro / Logradouro: zona rural

Município: mariana

CEP: MG

CEP: 35430-000

Cx Postal:

Fone: ()

E-mail:

7. Outros: Nome do 2º envolvido:

CPF CNPJ

Vínculo com o AI Nº:

Unidades Responsáveis:

Nome do 3º envolvido:

CPF CNPJ

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição da Infração: Causar poluição e degradação ambiental resultando em dano aos recursos hídricos, prejudicando a saúde, a segurança e o bem estar da população, devido ao rompimento das barragens de complexo da mina

7. Coordenadas da Infração: Geográficas DATUM: WGS 84 SIRGAS 2000 Latitude: Grau 20 Min 11 Seg 58 Longitude: Grau 43 Min 29 Seg 23,5

Placas UTM: ENU 22 23 24 X (6 dígitos) Y (7 dígitos)

8. Embasamento legal: Artigo: 64/83 Código: I Inciso: 122 Decreto/Lei: 44844/08 Resolução: 7772/80 DN: Poder: N° Orgão:

9. Mencionar os Agravantes: Agravantes

Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágrafo	Inciso	Alínea	Aumento
1	68	I	e	30%	3	68	II	a	30%
					2	68	II	b	30%

10. Reincidente? Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	Acréscimo	Redução	Valor Total
122	G	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	75.126.917,55	37.563.458,77	112.690.376,32	

ERP Kg de pescado: Valor ERP por Kg: R\$ _____

Total: R\$ _____

Valor total dos Encaminhamentos de Reposição da Pescaria: R\$: ()

Valor total das multas: 112.690.376,32 reais e doze milhões seiscentos e noventa mil trescentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações: O valor da multa foi calculado de acordo com o valor da UFE MG do ano de 2015, conforme previsto no art. 16, § 5º da Lei Estadual nº 7.772/1980. O valor base da multa foi fixado no valor máximo da faixa devidos ao cometimento anterior, pela autuada, de

Nome Completo: _____ CPF CNPJ RG

Direção, Rua, Avenida, etc.: _____ N° / km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____

DEP: _____ Fone: _____ Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (Vinte) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU DA MULTA COMINUTADA, NO ENDEREÇO:

DA DEPESA PARA: (NO SEGUINTE ENDEREÇO):

14. Assinaturas: 01. Servidor (Nome Legível): MARCILIO DA FONSECA Assinatura do Servidor:

02. Atuado/Representante Autuado: (Nome Legível): LUIS RUBERTO SILVA AGUIAR Assinatura do Atuado/Representante:

Função/Vínculo com Autuado: ADVOGADO Assinatura do Atuado/Representante:



Local:	Belo Horizonte	Dia:	13	Mes:	novembro	Ano:	2015	Hora:	14:44
1. Descrição da Infração	de Hermano, no município de Mariana/MG, próximo a comunidade de Belo Rodrigues, em 05/11/2015; os rejeitos minerais dispostos nas refinarias barreiros foram carreados para o corpo hidroico, promovendo a morte de peixes.								
2. Coordenadas da Infração	Geográficas: WGS 84	Data: LUN03 22	Latitude: Grau: S Min: Seg: 6 dígitos	Longitude: Grau: S Min: Seg: 6 dígitos					
3. Embalsamento legal	Plano: UTM Eixo: 23 Anexo: Código: Inciso: Alínea: Decreto/ano: Lei / ano: Resolução: DN: Port. N°: Órgão:								
4. Atenentes/Agravantes	Atenentes				Agravantes				
Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento
3	68	II	C		30%				
4	68	II	i		30%				
5. Reincidente	<input checked="" type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica								
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porto	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Díaria						
	TRP	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$					
	Valor total dos fumacamentos de Repressão da Pesca: R\$								
	Valor total das multas: R\$								
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$								
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações									
8. Depósito	Nome Completo:			<input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG:					
	Endereço: Rua, Avenida, etc:			Nº / km: Bairro / Logradouro:			Município:		
	UF: CEP: Fone:			Assinatura:					
9. Descrição da Infração									
10. Coordenadas da Infração	Geográficas: WGS 84	Data: LUN03 22	Latitude: Grau: S Min: Seg: 6 dígitos	Longitude: Grau: S Min: Seg: 6 dígitos					
11. Embalsamento legal	Plano: UTM Eixo: 23 Anexo: Código: Inciso: Alínea: Decreto/ano: Lei / ano: Resolução: DN: Port. N°: Órgão:								
12. Atenentes/Agravantes	Atenentes				Agravantes				
Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Paráq.	Inciso	Alínea	Aumento
13. Reincidente	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica								
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porto	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Díaria						
	TRP	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$					
	Valor total dos fumacamentos de Repressão da Pesca: R\$								
	Valor total das multas: R\$								
	No caso de advertência, o infrator possui o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$								
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	infração gravíssima, com decisão administrativa definitiva, código 305, Anexo III, conforme preconiza o art. IV do Decreto 44844/2008. A reincidência do per-								
16. Depósito	Nome Completo:			<input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG:					
	Endereço: Rua, Avenida, etc:			Nº / km: Bairro / Logradouro:			Município:		
	UF: CEP: Fone:			Assinatura:					
17. Assinatura	Selvador: Nome Legível:			MASP:					
	Assinatura do Autorizado/Representante Legal:			Assinatura do Gerador:					
18. Assinatura do Autorizado/Representante Legal:	Luis ALBERTO SILVA AGUIAR	ADWUGADO							



Local:	Belo Horizonte		Dia:	13	Mês:	novembro	Ano:	2015	Hora:	14:44	
1. Descrição da Infração:	verão o comprometimento da qualidade e segurança dos recursos hídricos de diversos corpos de água, como o Rio Grande do Norte, Rio do Carneiro e Rio Doce, comprometendo, assim, o abastecimento público da										
2. Coordenadas da Infração:	Geográficas	DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Min Seg. (6 dígitos)	Longitude: Grau Min Seg. (7 dígitos)							
	Planar - UTM	EUSO 22 23 24	N° Sº	Sº							
3. Embasamento legal:	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão
4. Atenuentes e Aggravantes:	Atenuentes				Agravantes						
	Nº	Artigo Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento	
5. Relevância:	<input type="checkbox"/> Geral / <input type="checkbox"/> Específica / <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar / <input type="checkbox"/> Não se aplica										
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP:	Infração	Porto	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total		
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Dízia						
	E-IOP	Kg de pescado*				Valor EIP por Kg: R\$				Total: R\$	
	Valor total dos Encaminhamentos de Reposição da Pescaria: R\$:										
	Valor total das multas: R\$:										
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de 15 dias para entender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$:										
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações:											
8. Depositário:	Nome Completo:							<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> CNPJ	<input type="checkbox"/> RG	
	Endereço: Rua, Avenida, etc				Nº / Km:	Bairro / Logradouro:			Município:		
	CEP:	CLP:	Fone:		Assinatura:						
9. Descrição da Infração:											
10. Coordenadas da Infração:	Geográficas	DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Min Seg. (6 dígitos)	Longitude: Grau Min Seg. (7 dígitos)							
	Planar - UTM	EUSO 22 23 24	N° Sº	Sº							
11. Embasamento legal:	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão
12. Atenuentes e Aggravantes:	Atenuentes				Agravantes						
	Nº	Artigo Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento	
13. Relevância:	<input type="checkbox"/> Geral / <input type="checkbox"/> Específica / <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar / <input type="checkbox"/> Não se aplica										
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP:	Infração	Porto	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total		
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Dízia						
	E-IOP	Kg de pescado*				Valor EIP por Kg: R\$				Total: R\$	
	Valor total dos Encaminhamentos de Reposição da Pescaria: R\$:										
	Valor total das multas: R\$:										
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de 15 dias para entender as recomendações constantes no Campo 13, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$:										
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações:	central referente às quatro agravantes identificadas no campo 9 de auto de infração, subtraindo-se o percentual referente à atenuante, sujeitaria a										
16. Depositário:	Nome Completo:							<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> CNPJ	<input type="checkbox"/> RG	
	Endereço: Rua, Avenida, etc				Nº / Lin:	Bairro / Logradouro:			Município:		
	CEP:	CLP:	Fone:		Assinatura:						
17. Assinaturas:	01. Sócio:	Nome Legível:	Assinatura:			Assinatura:			Assinatura:		
	02. Autuado Representante: Arturado (Nome Legível):	Punição/Vinculo com Autuado:	Assinatura do Autuado/Representante Legal:			Assinatura do Autuado/Representante Legal:			Assinatura do Autuado/Representante Legal:		
	Luis ALBERTO SILVA AGUIAR	ADVOGADO									



Local		Belo Horizonte										Dia: 13, Mês: novembro Ano: 2015	Hora: 14:44	
1. Descrição da Infração		água de alguns municípios, dentre eles o município de Goianésia (Valadares) MG, suspenso por tempo indeterminado. Fica em razão do rompimento das barragens, severos danos à saúde e à vida humana												
2. Coordenadas da Infração		Geográficas Planas - UTM	DATUM: WGS Plano - UTM	SIRGAS 2000	Latitude: Grau X	Mín. 23	Seg. (6 dígitos)	Longitude: Grau Yº	Mín. 20	Seg. (7 dígitos)				
3. Embasamento legal		Artigo:	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/Lei	Decreto/Lei	Resolução	DN	Port. N°	Órgão		
4. Atenuentes /Agravantes		Atenuantes					Agravantes							
5. Relevância		<input type="checkbox"/> Geográfica <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica												
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infracão	Porte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total				
		EIP	Kg de pescado	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Dívida	Valor EIP por Kg: R\$	Total: R\$						
		Valor total das 1 multas de Repressão da Pescaria: R\$.												
		Valor total das multas: R\$.												
		No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.												
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações														
8. Depositário		Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG:							
		Endereço: Rua, Avenida, etc.					Nº / Km.	Bairro / Logradouro:	Município:					
		CPF:	CPF:	Fone:			Assinatura:							
9. Descrição da Infração														
10. Coordenadas da Infração		Geográficas Planas - UTM	DATUM: WGS Plano - UTM	SIRGAS 2000	Latitude: Grau X	Mín. 23	Seg. (6 dígitos)	Longitude: Grau Yº	Mín. 20	Seg. (7 dígitos)				
11. Embasamento legal		Artigo:	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/Lei	Decreto/Lei	Resolução	DN	Port. N°	Órgão		
12. Atenuentes /Agravantes		Atenuantes					Agravantes							
13. Relevância		<input type="checkbox"/> Geográfica <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica												
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infracão	Porte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total				
		EIP	Kg de pescado	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Dívida	Valor EIP por Kg: R\$	Total: R\$						
		Valor total das 1 multas de Repressão da Pescaria: R\$.												
		Valor total das multas: R\$.												
		No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$.												
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações		multa baseia a um acréscimo de 90% sobre seu valor. Ocorre que a incidência cumulativa de agravantes não pode elevar o valor da multa a mais de												
16. Depositário		Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG:							
		Endereço: Rua, Avenida, etc.					Nº / Km.	Bairro / Logradouro:	Município:					
		CPF:	CPF:	Fone:			Assinatura:							
17. Assinaturas		01. Sinaliz (Nome Correto)						M.S.P.: 1148208-9	Assinatura de servidora					
		02. Assinado Representante Atuado. (Nome Legível)	Função/Vinculo com Atuado					Assinatura do Atuado/Representante Legal						
		Luis ALBERTO SILVA AGUIAR	ADVOGADO					Luis Alberto Silveira Aguiar						



Local:	Belo Horizonte		DATA:	13	MES:	novembro	ANO:	2015	HORA:	14:44		
1. Descrição da Infração:	foram observados, tendo ocorrido, até 12/11/2015, conforme dados repassados pela Defesa Civil, 06 (seis) ônibus confirmados, nenhuma de ocorrido, bem como 26 (vinte e seis) pessoas estão desaparecidas pelo mesmo fato.											
2. Coordenadas da Infração:	Geográficas		DATUM: Plano: UTM Artigo:	<input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000 EUSO 22 23 34	Latitude: Grau: ° Min: ' Seg: "			Longitude: Grau: ° Min: ' Seg: "				
A. Embasamento legal:	AUXILIARES			Decreto/Ano:	Lei/Ano:	Resolução:	DN:	Port. N°:	Órgão:			
3. Atenientes/Agravantes:	Atenentes					Agravantes						
4. Atenientes/Agravantes:	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Ampliação		
5. Reincidente:	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica											
(5) 6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP:	Infracção	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária Kg de pescado						Total: R\$			
						Valor ERP por Kg: R\$						
									Total: R\$			
			Valor total dos Encaminhamentos de Repressão da Pesca: R\$									
			Valor total das multas: R\$									
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 9, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$											
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações:												
8. Depositário:	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ:	<input type="checkbox"/> RG:			
	Endereço: Rua, Avenida, etc.:						Nº / km:	Barrio / Logradouro:	Município:			
	UF:	CNPJ:	Fone:				Assinatura:					
9. Descrição da Infração:												
10. Coordenadas da Infração:	Geográficas		DATUM: Plano: UTM Artigo:	<input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000 EUSO 22 23 34	Latitude: Grau: ° Min: ' Seg: "			Longitude: Grau: ° Min: ' Seg: "				
11. Embasamento legal:	AUXILIARES			Decreto/Ano:	Lei/Ano:	Resolução:	DN:	Port. N°:	Órgão:			
12. Atenientes/Agravantes:	Atenentes					Agravantes						
13. Reincidente:	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Ampliação		
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP:	Infracção	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária Kg de pescado						Total: R\$			
						Valor ERP por Kg: R\$						
									Total: R\$			
			Valor total dos Encaminhamentos de Repressão da Pesca: R\$									
			Valor total das multas: R\$									
	No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$											
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações:	50% (cinquenta por cento) do limite superior da faixa correspondente da multa, de acordo com o disposto no art. 69 do Decreto 44844/08 - Posto isto,											
16. Depositário:	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF:	<input type="checkbox"/> CNPJ:	<input type="checkbox"/> RG:			
	Endereço: Rua, Avenida, etc.:						Nº / km:	Barrio / Logradouro:	Município:			
	UF:	CNPJ:	Fone:				Assinatura:					
17. Assinatura:	Nome Legível:			MASCULINA:			Assinatura do seguidor:					
	Assinatura do Advogado/Representante Legal:			MASCULINA:			Assinatura do Advogado/Representante Legal:					
	Luis ALBERTO SALVIA AGUIAR			ADVOGADO			MASCULINA:					



Local	Belo Horizonte	Dia	13	Mês	novembro	Ano:	2015	Hora:	14:44
Descrição da Infração	Assinava-se também o fato de haverimento das barragens ter comprometido a maior parte das propriedades do distrito de Bento Rodrigues e parte das propriedades de Paracatu de Baixo, fato este que levou à retirada								

2. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM	<input type="checkbox"/> WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude	Gran.	Min.	Seg.	Longitude	Gran.	Min.	Seg.
	Planar UTM	EUSO 22	23	24	N			(6 dígitos)	Y			(7 dígitos)
3. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Afínea	Decreto/ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°		Órgão
4. Atenuentes/Agravantes	Amenidades						Agravantes					
	Nº	Artigo Parap.	Inciso	Afínea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Afínea	Redução		

5. Relevância	<input type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Específica	<input type="checkbox"/> Não foi possível verificar	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infrção	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária		
	ERP	Kg de pescado		Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$	

Valor total dos Encalhamentos de Repostaria da Pescaria: R\$:

Valor total das multas: R\$:

No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de 07 (sete) dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$:

7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações															
8. Depositário	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF			<input type="checkbox"/> CNPJ			<input type="checkbox"/> RG		
	Endereço - Rua, Avenida, etc.														
	UF:			CNPJ			Nº / km:			Bairro / Logradouro:			Município:		
9. Descrição da Infração															

10. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM	<input type="checkbox"/> WGS	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude	Gran.	Min.	Seg.	Longitude	Gran.	Min.	Seg.
	Planar UTM	EUSO 22	23	24	N			(6 dígitos)	Y			(7 dígitos)
11. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Afínea	Decreto/ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. N°		Órgão
12. Atenuentes/Agravantes	Amenidades						Agravantes					
	Nº	Artigo/Parap.	Inciso	Afínea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Afínea	Redução		

13. Relevância	<input type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Específica	<input type="checkbox"/> Não foi possível verificar	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infrção	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
			<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária		
	ERP	Kg de pescado		Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$	

Valor total dos Encalhamentos de Repostaria da Pescaria: R\$:

Valor total das multas: R\$:

No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de 07 (sete) dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de: R\$:

15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	O acréscimo ao valor base da multa foi fixado em 50% (cinquenta por cento).														
16. Depositário	Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF			<input type="checkbox"/> CNPJ			<input type="checkbox"/> RG		
	Endereço - Rua, Avenida, etc.						Nº / km			Bairro / Logradouro:			Município:		
	UF:			CNPJ											
17. Assinatura do Autorizado	Senhador (Nome Correto):						MASP:			Assinatura do Senhor:					
	MARCELO DA FONSECA						114.820.849								
02. Autorida Representante	Autôrdo (Nome Legível):						Função/Vínculo com Autôrdo:								
	Luis ALBERTO SILVA AGUIAR						Advogado								



Local	Belo Horizonte											Dia	13	Mês	Novembro	Ano	2015	Hora	14:44			
1. Descrição da Infração	dos moradores sobre viventes da área atingida, para vista o comprometimento integral de suas residências. Ressaltamos que, desde o rompimento das barragens, a Sociedade empresária autuada vem colaborando.																					
2. Coordenadas da Infração	Geográficas		DATUM: WGS 84			SIRGAS 2000			Latitude: Grau X			Longitude: Grau Y			Longitude: Min. M			Longitude: Seg. S				
			Plano: UTM			Fuso: 22			23			24			Min.			Seg.				
3. Embasamento legal	Anexo		Anexo		Código		Inverso		Alínea		Decreto/ano		Lei/ano		Resolução		DN		Port. N°		Órgão	
4. Atenuentes e Aggravantes	Atenuentes										Agravantes											
	Nº	Artigo Parap.		Inverso		Alínea		Redução		Nº	Artigo/Parágr.		Inverso		Alínea		Aumento					
5. Relevância	<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica																					
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração		Porto		Penalidade				Valor		<input type="checkbox"/> Acréscimo		<input type="checkbox"/> Redução		Valor Total							
					<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Dupla																	
	ERP		Kg de pescado						Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$											
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	Valor total dos Encaminhamentos de Reposição da Pescaria: R\$																					
8. Depositário	Nome Completo:										<input type="checkbox"/> CPF:		<input type="checkbox"/> CNPJ:		<input type="checkbox"/> RG:							
	Endereço: Rua, Avenida, etc.										Nº / km:		Bairro / Logradouro:		Município:							
	CEP:		fone:		Assinatura:																	
9. Descrição da Infração																						
10. Coordenadas da Infração	Geográficas		DATUM: WGS 84			SIRGAS 2000			Latitude: Grau X			Longitude: Grau Y			Longitude: Min. M			Longitude: Seg. S				
			Plano: UTM			Fuso: 22			23			24			Min.			Seg.				
11. Embasamento legal	Anexo		Anexo		Código		Inverso		Alínea		Decreto/ano		Lei/ano		Resolução		DN		Port. N°		Órgão	
12. Atenuentes e Aggravantes	Atenuentes										Agravantes											
	Nº	Artigo Parap.		Inverso		Alínea		Redução		Nº	Artigo/Parágr.		Inverso		Alínea		Aumento					
13. Relevância	<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica																					
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e FIP	Infração		Porto		Penalidade				Valor		<input type="checkbox"/> Acréscimo		<input type="checkbox"/> Redução		Valor Total							
					<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Dupla																	
	ERP		Kg de pescado						Valor FIP por Kg: R\$		Total: R\$											
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações	Valor total dos Encaminhamentos de Reposição da Pescaria: R\$																					
16. Depositário	Nome Completo:										<input type="checkbox"/> CPF:		<input type="checkbox"/> CNPJ:		<input type="checkbox"/> RG:							
	Endereço: Rua, Avenida, etc.										Nº / km:		Bairro / Logradouro:		Município:							
	CEP:		fone:		Assinatura:																	
17. Assinatura do Sócio/ sócio/filiado	MARCELE DA FUNDERA										Nº SP07		Assinatura do servido:									
02. Autuado Representante Autuado (Nome Legível)	WILS ALBERTO SILVA AGUIAR										148708-9		Assinatura do Autuado/Representante Legal:									
	Ligaçao/Vinculo com Autuado: ADVOGADO										Assinatura do Autuado/Representante Legal:											



Local	Belo Horizonte										Day: 13	Mês: novembro	Ano: 2015	Hora: 14:44
1. Descrição Infração	com o órgão ambiental na busca de soluções para os problemas ocasionados. O empreendimento é considerado de grande porte, conforme classificação das barreiras e o disposto nos A.F. 13 38963/15, 38964/15 e													
2. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM: WGS Plano: UTM	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Nº	Min. Mto.	Seg. Seg.	Longitude: Grau Nº	Min. Mto.	Seg. Seg.					
	Plano: UTM	EPSG 22	23	24						(6 dígitos)	(6 dígitos)			
3. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão			
4. Atenuentes/Agravantes	Atenuentes					Agravantes								
	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aumento				
5. Reincidente	<input type="checkbox"/> Generica	<input type="checkbox"/> Especifica	<input type="checkbox"/> Não foi possível verificar	<input type="checkbox"/> Não se aplica										
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Averbação	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total					
			<input type="checkbox"/> Advertencia	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária				Total: R\$					
	Kg de pescado:					Valor ERP por Kg: R\$								
	Valor total das multas: R\$													
	No caso de advertência, o amado possuir o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de ... R\$													
7. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações														
8. Depositário	Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG								
	Endereço: Rua, Avenida, etc.					Nº / km:	Bairro / Logradouro:		Município:					
	Of:	CEP:	fone:		Assinatura:									
9. Descrição Infração														
10. Coordenadas da Infração	Geográficas	DATUM: WGS Plano: UTM	<input type="checkbox"/> SIRGAS 2000	Latitude: Grau Nº	Min. Mto.	Seg. Seg.	Longitude: Grau Nº	Min. Mto.	Seg. Seg.					
	Plano: UTM	EPSG 22	23	24						(6 dígitos)	(6 dígitos)			
11. Embasamento legal	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei /ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão			
12. Atenuentes/Agravantes	Atenuentes					Agravantes								
	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aumento				
13. Reincidente	<input type="checkbox"/> Generica	<input type="checkbox"/> Especifica	<input type="checkbox"/> Não foi possível verificar	<input type="checkbox"/> Não se aplica										
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Parte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Averbação	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total					
			<input type="checkbox"/> Advertencia	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária				Total: R\$					
	Kg de pescado:					Valor ERP por Kg: R\$								
	Valor total das multas: R\$													
	No caso de advertência, o amado possuir o prazo de ... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de ... R\$													
15. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações														
16. Depositário	Nome Completo:					<input type="checkbox"/> CPF: <input type="checkbox"/> CNPJ: <input type="checkbox"/> RG								
	Endereço: Rua, Avenida, etc.					Nº / km:	Bairro / Logradouro:		Município:					
	Of:	CEP:	fone:		Assinatura:									
17. Selo do Ofício	Nome do Ofício:					M. N. P. S. P. C. I. D. P. C. S. U. A. P. D. I. P. C. E. F. O. L. H. A. S. N.º 90	Assinatura do servido:							
	Mastiff da Fazenda					1148089	Monseu							



Local: Belo Horizonte Dia: 13 Mês: novembro Ano: 2015 Hora: 14:44

Código: 68513/15.

1. Descrição Infração														
2. Coordenadas da Infração		Geográficas		DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000		Latitude: Grau Min. Seg. N (6 dígitos)			Longitude: Grau Min. Seg. Y (7 dígitos)					
		Planas UTM		EUSO 22 23 24										
3. Embasamento legal		Artigo		Anexo	Código	Inciso	Afínea	Decreto/Lei	Lei / Ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão	
4. Atenuentes/Agravantes		Atenuentes						Agravantes						
		Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Alínea			
5. Relatividade		<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica												
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração		Porte	Penalidade			Valor		<input type="checkbox"/> Aeróvelmo		<input type="checkbox"/> Redução		Valor Total
					<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Díaria							
		ERP		Kg de pescado:				Valor ERP por Kg: R\$						Total: R\$
7. Detalhes penalidades/ Recomendações/ Observações		No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de 05 dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ 0,00												
8. Depositário		Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPFI <input type="checkbox"/> RG						
		Endereço: Rua, Avenida, etc:						Nº / Km:		Bairro / Logradouro:		Município:		
		UF:	CPF:	fone:	Assinatura:									
9. Decreto Infração														
10. Coordenadas da Infração		Geográficas		DATUM: <input type="checkbox"/> WGS <input type="checkbox"/> SIRGAS 2000		Latitude: Grau Min. Seg. N (6 dígitos)			Longitude: Grau Min. Seg. Y (7 dígitos)					
		Planas UTM		EUSO 22 23 24										
11. Embasamento legal		Artigo		Anexo	Código	Inciso	Afínea	Decreto/Lei	Lei / Ano	Resolução	DN	Port. N°	Órgão	
12. Atenuentes/Agravantes		Atenuentes						Agravantes						
		Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Alínea			
13. Relatividade		<input type="checkbox"/> Geralista <input type="checkbox"/> Especifica <input type="checkbox"/> Não foi possível verificar <input type="checkbox"/> Não se aplica												
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração		Porte	Penalidade			Valor		<input type="checkbox"/> Aeróvelmo		<input type="checkbox"/> Redução		Valor Total
					<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Díaria							
		ERP		Kg de pescado:				Valor ERP por Kg: R\$						Total: R\$
15. Detalhes penalidades/ Recomendações/ Observações		No caso de advertência, o autorizado possui o prazo de 05 dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ 0,00												
16. Depositário		Nome Completo:						<input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CNPFI <input type="checkbox"/> RG						
		Endereço: Rua, Avenida, etc:						Nº / Km:		Bairro / Logradouro:		Município:		
		UF:	CPF:	fone:	Assinatura:									
		01 - Sacerdor (Nome Legível):	Assinatura do sacerdor:		1148908-9		Assinatura do sacerdor:		Romulo					



DOC. 3



DOC. 4





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.628.281/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/1973
NOME EMPRESARIAL SAMARCO MINERACAO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMARCO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.10-3-02 - Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
LOGRADOURO R PARAIBA 1122	NÚMERO 1122	COMPLEMENTO ANDAR: 9; ANDAR: 10; ANDAR: 13; ANDAR: 19;
CEP 30.130-918	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO@VLF.ADV.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2015 às 11:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.628.281/0003-23 FILIAL NOME EMPRESARIAL SAMARCO MINERACAO S.A. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMARCO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-01 - Atividades de apoio à extração de minério de ferro CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/1975	
LOGRADOURO MINA GERMANO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/12/2015 às 10:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



SAMARCO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ nº 16.628.281/0001-61

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2003, 01. HORAS E LOCAL: 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, situada na Rua Paraíba, nº 1.122, 9º andar, 02. MRESA; Presidente: Luiz Fernando Padilha de Macedo; Secretária: Marisa Gil Pereira. 03. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, constante da, dessa forma, a existência de "quorum" para as deliberações que constam da Ordem do Dia 04. CONVOCACAO: Edital de Convocação publicado nos Jornais "Diário Oficial de Minas Gerais" e "Estado de Minas", nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2003, que se encontram à disposição dos interessados. 05. ORDEM DO DIA: 5.1. Alteração da redação do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, com vigência a partir da periodicidade das reuniões do Conselho de Administração; e 5.2. Consolidação do Estatuto Social. 06. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1. A lavratura da presente ata na forma turnária, nos termos do §1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76; 6.2. A alteração do "caput" do artigo 19 do Estatuto Social, contemplando a redução da periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado de 4 para 3 vezes ao ano, passando o "caput", referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, a cada quinzena, no dia 10 do calendário, e extraordinariamente mediante convocação de qualquer Conselheiro, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio". 6.3. A consolidação do Estatuto Social da Samarco, conforme redação a seguir: ESTATUTO SOCIAL. CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO. Art. 1º - A Samarco Mineração S.A. é uma sociedade anônima, que se rega pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisas, leva de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação para seu uso, de equipamentos, peças sobressalentes e materiais primas, produção e distribuição de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas, como acionista ou quotista. Art. 3º - A Companhia tem sede e fórum na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integrado, é de R\$ 29.725.071,03 (duzentos e noventa e sete milhões, vinte e cinco mil, setenta e um reais, e oito centavos), dividido em 5.243.306 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e seis) ações, sendo representado por 5.243.298 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito) ações ordinárias e 8 (oito) ações preferenciais, sem valor nominal. Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhe assegurada prioridade no reembolso do capital, sem prejuízo, em caso de dissolução da Companhia, e dividindo 10% (dez por cento) maior do que o assegurado às ações ordinárias. CAPITULO III - ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada por escrito pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 123 da Lei nº 6.404/76, bem como por acionista (titular de, ao menos 20% (vinte por cento) do capital social com direito a voto), em qualquer caso, com antecedência para todos os acionistas pelo menos 15 (quinze) dias, com especificação de local, data, e hora da assembleia e ordem do dia contendo os assuntos a serem tratados, juntamente com cópias de todos os relatórios, propostas ou outras informações pertinentes à ordem do dia. Art. 10 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que convocará um acionista presente para atuar como presidente. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por qualquer acionista escolhido pelos acionistas presentes. Parágrafo Primeiro - Existe quando à lei exigir maior quorum, o necessário para a instalação válida do qualquer Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer matéria será, em primeira convocação, os acionistas presentes representando pelo menos 75% das ações votantes em circulação. Parágrafo Segundo - Se o quorum requerido no Parágrafo Primeiro não for atingido em primeira convocação, uma segunda Assembleia será realizada mediante convocação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias para deliberar sobre os mesmos itens constantes na ordem do dia da primeira convocação. Não haverá quorum suficiente para a instalação da Assembleia Geral nessa segunda convocação. Art. 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 122 da Lei nº 6.404/76 e neste Estatuto. Art. 12 - A aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo de acionistas titulares de pelo menos 60% (seicenta por cento) mais uma das ações com direito a voto representadas em Assembleia Geral regularmente convocada para sobre elas deliberar: (i) emissão de debêntures, bônus de subscrição e títulos e valores mobiliários que, sejam conversíveis em

ações ou resgatáveis pelo seu titular; (ii) a contratação de qualquer operações financeiras, como crédito ou débito, que não estejam contempladas no Orçamento em vigor, por valor global superior a R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), valor esse que será ajustado anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços e da Meioambiente (IGPM); (iii) a aquisição de equipamento (inclusive de sua posse, por arrendamento mercantil ou locação) em que o valor estimado, isoladamente considerado, excede em milésimos de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o previsto no Orçamento em vigor ou, em conjunto com todas as outras aquisições, em milésimos de R\$ 19.000.000,00 (dezesseis milhões de reais); valores esses que serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM; (iv) alienação ou oneração de ativos da Companhia, sempre que tais operações não tenham sido aprovadas no Orçamento em vigor, em valor, por operação, superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou a R\$ 19.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em conjunto com outras operações de mesma natureza, valores esses que serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM; (v) a contratação, alteração ou rescisão de contratos entre a Companhia e seus acionistas; (vi) a distribuição de lucros ou caixa em desacordo com este Estatuto; (vii) a constituição de novas pessoas jurídicas, a aquisição de participação em outras sociedades, empresas, entidades ou consórcios de qualquer natureza ou fim; (viii) a aprovação de aumento do capital social (salvo em conformidade com o Orçamento aprovado); (ix) a outorga de garantia pela Companhia ou a aprovação de caução, penhor ou qualquer tipo de encargos tendo por objeto qualquer一种 de subordinação direta ou indireta da Companhia ou a sua alienação; (x) qualquer alteração deste Estatuto relacionada com as matérias listadas neste Artigo. Artigo 13 - A aprovação das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo de acionistas titulares de 80% (oitenta por cento) mais uma das bacias com direito a voto representadas em Assembleia Geral regularmente convocada para sobre elas deliberar: (i) mudança do objeto social; (ii) operações de fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, ou sua liquidação, e qualquer outro ato societário que tenha os mesmos fins, efeitos ou resultados; (iii) pedido de falência ou concordata ou qualquer ato de liquidação de ativos da Companhia; (iv) transferência, disposição, alienação ou oneração de direitos minerários da Companhia; (v) criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes sem quinze proporção com as demais espécies e classes; (vi) alteração nas preferencias, vantagens ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais ou a criação de nova classe; mala favorita; (vii) a criação de partes beneficiárias (Art. 46 da Lei das Sociedades por Ações); (viii) a incorporação de todas as ações do capital social no patrimônio de outra pessoa jurídica (Art. 232 da Lei das Sociedades por Ações); (ix) qualquer alteração a este Estatuto relacionadas com as matérias listadas neste Artigo. CAPITULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - SEÇÃO I - NORMAS GERAIS. Art. 14 - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia. Parágrafo Segundo - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto e pelo Conselho de Administração. SEÇÃO II - CONSelho DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral das negociações da Companhia; (ii) elegre e destituir a qualquer tempo os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e qualquer outra ação; (iv) convocar a Assembleia Geral; (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; (vi) manifestar-se provisoriamente sobre atos ou contratos que não estarem compreendidos nas atribuições dos Diretores; (vii) autorizar a alienação de bens do patrimônio permanente, a constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia e a prestação de garantias e obrigações de terceiros que não estejam compreendidas nas atribuições dos Diretores; (viii) escoller e destituir os auditores independentes; (ix) aprovar o plano de negócios e suas revisões, alterações ou aditamentos; (x) aprovar o Orçamento anual e suas revisões, alterações ou aditamentos; (xi) aprovar o plano de melhoria, que preverá quantidade e qualidade de produção mineral da Companhia, bem como suas revisões, alterações ou aditamentos; (xii) aprovar expansão; (xiii) aprovar atestados técnicos, como reservas e plazos矿ériais, capacidade de processamento e funcionalidade de equipamentos; (xiv) deliberar sobre matérias que não estejam compreendidas na competência da Assembleia Geral ou da Diretoria. Art. 16 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes. Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração terão o prazo de gestão de 3 (três) anos, podendo ser reelegidos. Art. 17 - O Conselho de Administração deverá nomear, anualmente, dentre os seus membros, os seus Presidente e Vice-Presidente, que não serão vogado de desempenho nas suas reuniões. Art. 18 - No caso de vacância em cargo no Conselho, inclusive de membro suplente, o substituto será indicado pelos demais Conselheiros e exercerá o cargo até a Assembleia Geral se reunir de acordo com a lei. Parágrafo Único - Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada Conselheiro será substituído por seu respectivo suplente. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, será ele subordinado ao exercício de suas funções específicas pelo Vice-Presidente do Conselho e o suplente do Presidente do Conselho atuará como mero Conselheiro efetivo. Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, a cada quadrimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer Conselheiro, lavrando-se atas de suas deliberações no livro próprio. Parágrafo Primeiro - A convocação para as reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito e ser recebida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião e deve ser endereçada a todos os membros do Conselho de Administração com indicação de data, local e hora para realização da reunião e das matérias que serão submetidas à deliberação. Parágrafo Segundo - Não obstante o disposto neste artigo, considerar-se-á válida a reunião do Conselho de Administração quando a maioria dos membros do Conselho de Administração comparecerem todos os seus membros. Art. 20 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instaurarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes. Parágrafo Único - O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembleia Geral. Art. 21 - O Conselho de Administração poderá criar comitês de assessoramento à administração da Companhia, com atribuições específicas e prazo limitado de duração, resolvíveis. Os comitês de assessoramento serão criados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração e seus membros não terão funções nem atividades executivas. SEÇÃO III - DIRETORIA. Art. 22 - A Diretoria da Companhia será composta de até 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Art. 23 - A Diretoria exercerá as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração. Art. 24 - Compete ao Diretor Presidente, além do exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) presidir às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral; (ii) em conjunto com outro Diretor, receber citação judicial em nome da Companhia. Art. 25 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão prazo de gestão de 3 (três) anos, podendo ser reelegidos. Art. 26 - Em suas ausências ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído por qualquer Diretor por ele designado. Parágrafo Primeiro - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos membros da diretoria, o cargo será assumido por um Diretor designado pelo Diretor Presidente. Parágrafo Segundo - Em caso de vacância na Diretoria, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do prazo de gestão. Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Parágrafo Único - As reuniões da Diretoria instaurar-se-ão com a presença da maioria dos Diretores seus membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Art. 28 - A Companhia será representada, em qualquer ato que creem obrigação ou desonrem terceiros de obrigações para com a Companhia, por dois Diretores em conjunto, por um Diretor ou um procurador, ou por dois procuradores. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, a seu critério, e as procurações institucionais, de forma precisa e completa, os poderes outorgados, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, vedarão o seu subestabelecimento e fixarão o respectivo prazo, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano. CAPITULO V - CONSELHO FISCAL. Art. 29 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e funcionará nos exercícios sociais em que for-lhe-á delegado o pedido de acionistas. Art. 30 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros eleitos e igual número de suplentes, que exercerão seus cargos até a próxima Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e terão a renomeação que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Art. 31 - O exercício social coincide com o ano calendário. Art. 32 - Juntoamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, se for o caso, e sobre a destinação do lucro líquido do exercício, no termo da lei. Parágrafo Primeiro - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo. Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de dividendo intertemporâneo, à conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, observado o disposto no Art. 204 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Terceiro - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos revertem em favor da Companhia. Art. 33 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar lucros sobre o capital próprio nos termos da legislação em vigor, cujo valor líquido será imputado no dividendo obrigatório. CAPITULO VII - LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA. Art. 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante. CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS. Art. 35 - Até que o Conselho de Administração delibere sobre as atribuições dos Diretores, conforme previsto nos Arts. 14, Parágrafo Segundo, e 15 (II), deste Estatuto, permanecerão em vigor as deliberações sobre tal matéria já tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1999. § 07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, feita e assinada conforme, foi assinada pelos presentes: Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2003. Luiz Fernando Padilha de Macedo - Presidente, Marisa Gil Pereira - Secretária, BHP Billiton Brasil Ltda, José Luís Furquim Wernick Santiago e Luiz Fernando Padilha de Macedo, Companhia Vale do Rio Doce P/Marisa Gil Pereira, Visto: Francisco Américo França - OAB/MG nº 27.980, Juiz Comercial do Estado de Minas Gerais, Certificado, o registro em 30/12/03, sob o nº 3040463. Protocolo: 038898161. Samarco Mineração S.A. Hélio Euzebio Bocchete (função) - Secretaria Capit.

8 - TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012

MINAS GERAIS - CADERNO 3

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61 - NIRE: 3130004666-4
(Companhia Fechada)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2012

1. Data, Horário e Local: No dia 25 de julho do 2012, às 14 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Parába, 1.122, 9º andar, no Cidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença e "Quorum":** Presentes os acionistas representando mais de 4/5 da capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido verificado, dessa forma, a existência de "quorum" para a deliberação constante da Orden do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vestovi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, o José Otto Segui Temporil, Advogado. **3. Mesa:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vestovi de Aragão, o qual convidiu os Srs. Flávio de Medeiros Bacayuva Bulcão e José Otto Segui Temporil para atuarem, respectivamente, como Presidente da Mesa e Secretário da Assembleia. **4. Convocação:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012 no Jornal Estado de Minas e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com a seguinte Orden do Dia: (i) Alteração do artigo 22 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a ampliar a composição da Diretoria, e, por conseguinte, adequar a forma de deliberação da Diretoria. **5. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem reservas, emendas, objeções e/ou alterações: (i) A lavratura desse Ata na forma do anexo, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; (ii) A alteração do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de forma a ampliar a composição da Diretoria Executiva, de 5 (cinco) para 6 (seis) membros, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 22 - A Diretoria da Companhia será composta de até 6 (seis) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica"; e; (iii) A alteração do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de forma a atribuir ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de desempate nas deliberações da Diretoria, cuja redação passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Parágrafo único - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria dos Diretores em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 25 de julho de 2012. Mesa: Flávio de Medeiros Bacayuva Bulcão - Presidente; José Otto Segui Temporil - Secretário. Acionistas: BHP Billiton Brasil Ltda - Sergio Consoli Fernandes; Vale S.A. p.p. Fentanda Socio do Brito; Carlos Eduardo Pivato Esteves. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro sob o nº 4936522. Em: 04/10/2012. Protocolo: 12/646.443-0. Marinly da Paula Bonsucesso - Secretária Geral.

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original
apresentado.
Belo Horizonte, 09/09/2015 15:04:56 15290
da verdade.
Em Testemunha

KESSIA LOPES ARAUJO AMORIM ESCREVENTE

Selo: CMI94306

Total: R\$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



SAMARCO MINERAÇÃO S/A
NIRE 3130004666-4
CNPJ Nº 16.628.281/0001-61
(Companhia Fechada)



CERTIDÃO

ATA DA 111ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZA EM 4 DE ABRIL DE 2013

1. Data, Hora e Local. No dia 4 do mês de abril de 2013, às 17:30hs, na Avenida Atlântica, n. 2600, Copacabana, CEP 20.041-001 Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
2. Convocação e Presença. Presente os Conselheiros José Carlos Martins - Presidente do Conselho, James John Wilson, Helio Cabral Moreira, o suplente Jeffery Mark Zweig atuando como Conselheiro efetivo em substituição ao Conselheiro Marcus Philip Randolph, ausente. Como convidados, os membros suplentes, os Srs. Sergio Consoli Fernandes e Stephen Michael Potter e os Diretores Ricardo Vescovi de Aragão, Roberto Lúcio Nunes de Carvalho, Eduardo Bahia Martins Costa, Maury de Souza Junior e Kleber Luiz Mendonça Terra. Reunião instalada e presidida pelo Sr. José Carlos Martins, e secretariada pelo Sr. Eduardo Pessotti Rangel.
3. Ordem do Dia e Deliberações. A deliberação foi tomada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

3.1. Reeleição dos diretores da companhia.

Os membros do Conselho de Administração discutiram a matéria e aprovaram, nos termos do art. 142, inciso II da Lei 6.404/76 e art. 25 do Estatuto Social da Companhia, a reeleição dos diretores da companhia, os Senhores:

- (i) **Ricardo Vescovi de Aragão**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais portador da carteira de identidade nº 841.245, emitida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.273.567-74, como Diretor Presidente;
- (ii) **Roberto Lúcio Nunes de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº MG 756.118, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.322.436-72, como Diretor Comercial;
- (iii) **Eduardo Bahia Martins Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Rua Paraíba, n. 1.122, 9º andar, bairro Funcionários, CEP 30.130-918, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº M-6.986.236, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.742.376-72, como Diretor Financeiro e de Suprimentos;



SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61

NIRE 3130004666-4

(Companhia Fechada)

CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2013

1. Data, Horário e Local: No dia 17 de dezembro de 2013, às 14 horas, na sede social da Samarco Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, 1.122, 9º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Presença e Quórum: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido verificado, dessa forma, a existência de quórum para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vescovi de Aragão, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Pessotti Rangel, assistente executivo.

3. Mesa: Instalada e presidida a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vescovi de Aragão, o qual convidou o Sr. Eduardo Pessotti Rangel para atuar como Secretário da Assembleia.

4. Convocação: A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação no Jornal Estado de Minas, nos dias 30 de novembro (fls. 20), 03 (fls. 18) e 04 (fls. 22) de dezembro de 2013, e no Caderno 3 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 30 de novembro (fls. 4), 03 (fls. 05) e 04 (fls. 05) de dezembro de 2013, com a seguinte Ordem do Dia:

- (a) omissis
- (b) omissis
- (c) omissis
- (d) omissis
- (e) alteração do Estatuto Social, no artigo 2º e acréscimo de um parágrafo no artigo 20º
- (f) aprovação da consolidação do Estatuto Social

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Belo Horizonte, 09/09/2015 15:30:40 25404
Em Testemunha _____ da verdade.

KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM - FSCREVENTE
Selos: CM194480



Continuação da Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Samarco Mineração S.A. realizada em 17 de dezembro de 2013.

"Art. 2º - A Companhia tem por objeto pesquisa, lavra de minérios em todo o território nacional, industrialização e comercialização de minérios, operação portuária e navegação de apoio portuário, transporte e navegação no interior do porto, inclusive para terceiros, importação, para seu uso, de equipamentos, peças sobressalentes e matérias primas, produção e comercialização de energia elétrica e comercialização de carvão, podendo ainda participar do capital de outras empresas como acionista ou quotista."

"Art. 20 – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de pelo menos 2 (dois) Conselheiros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá um Secretário para as suas reuniões, que terá poderes para emitir certidões bem como para atuar como secretário da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia. Será admitida a realização de reuniões em outro local, por conferência telefônica, videoconferência, ou por outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do voto."

- 6.7 a não deliberação, nessa assembleia, sobre a consolidação do Estatuto Social, a qual será deliberada oportunamente.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2013. Assinaturas: Ricardo Vescovi de Aragão, Presidente; Eduardo Pessotti Rangel, Secretário; BHP Billiton Brasil Ltda, por Sergio Consoli Fernandes e Vale S.A., por Fernanda Soeiro de Britto. Registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 5237649, em 06/03/2014, conforme protocolo 14/199.544-1. Marinely de Paula Bomfim – Secretaria Geral.

Confere com parte da ata original lavrada em livro próprio.

Eduardo Pessotti Rangel
Secretário



Certório do 5º Ofício de Ações de Belo Horizonte
Conferido e achado conforme o original
apresentado.
Belo Horizonte, 08/09/2013 16:30:40 25404
Em Testemunha
KÉSSIA LOPES ARAUJO AMORIM
Selo: CM944R1

da verdade.

5º OFÍCIO DE NOVAS AÇÕES
08/09/2013
Selo de Fiscalização



MINAS GERAIS

EDIÇÃO OFICIAL
MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 122 - Nº 207 - 12 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2014

DIÁRIO
DOS PO
DO EST

www.lof.mg.gov.br

CADERNO 2 – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

EMISSARIO NITERÓIA S.A.
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-41 - NIRE 3130024446-4
(Comprovante Pagamento)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2014

1. **Ponto, Diretoria, e Local:** No dia 13 de outubro de 2014, às 15 horas, na sede social da Emissaria Niteróia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Pedro, 1.121, 9º andar, no Centro da Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. **Presença e Declaração:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registrados no Livro de Presença de Acionistas, nesse ato verificada, dessa forma, a existência de quorum para a realização das reuniões da Comissão de Dia. Presentes também os Srs. Ricardo Vencovici de Araújo, Diretor Presidente da Companhia, e Eduardo Passoni Rangel, Administrador Executivo da Companhia. 3. **Assunto e Procedimento:** A Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Vencovici de Araújo, o qual convocou o Sr. Eduardo Passoni Rangel para atuar como Secretário da Assembleia. 4. **Convenção:** A Assembleia foi regularmente convocada através da publicação do Edital de Convocação nos dias 26 (folha 16) e 28 (folha 13) de setembro de 2014 no Jornal Expresso do Brasil, e nos dias 26 (folha 2), 27 (folha 3) e 30 (folha 4) de outubro de 2014, no Caderno 2, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com a seguinte Ordem do Dia: (a) alteração do regime das ações preferenciais; (b) alteração do Estatuto Social da Companhia para redução do número de ações em que se divide o capital social e aumento das disponibilidades sociais das ações preferenciais. 5. **Declarações dos Titulares:** Consideradas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto Social da Companhia, os acionistas presentes, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, com reservas, observações, objeções e/ou abstenções: 5.1. A alteração das Atas na forma da Lei, nos termos do artigo 120, § 1º, da Lei 6.404/76; 5.2. O regime e expedição de todas as ações preferenciais nominativas da Companhia, sem redução do capital social, pelo preço de resgate fixado pelo valor de participação líquida de cada ação, conforme balanço patrimonial da companhia de 31 de dezembro de 2013, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2014, quanto o valor da dividenda adicionada declarada pela Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R\$ 226,04 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para cada ação, à ser pago em menor prazo ou prazo médio com menor provisão das lucras do exercício social corrente, de acordo com o estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária realizada neste dia de 13/10/2014 e aprovada pelos acionistas preferenciais da Companhia em Assembleia Especial da Preferenciais reunindo, total, a soma de 146.900,00; 5.3. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, assim como o integrado é de R\$227.623.671,00 (duzentos e setenta e sete milhões vinte e cinco mil e setenta e um reais e oito centavos) divididos em 3.242.700 (cinco milhões duzentos e quarenta e três mil e quinhentas e setenta e oito) ações, cada acionista nominativo tem voto numerário." 5.4. A alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 7º - (adicionado) 5.5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados pelo tempo necessário à levantada da presente Ata, no Livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2014. Ricardo Vencovici de Araújo, Presidente; Eduardo Passoni Rangel, Secretário; Sérgio Coimbra Fernandes, pelo edilício; BNP Paribas Brasil Ltda.; e Carlos Eduardo Fiuza Esteves, pelo estacionamento Vela S.A. Ass. registrada no Juiz Comarcal do Estado de Minas Gerais sob o número 2291113, em 20/10/2014, conforme protocolo nº 14277.434-2, Marcação de Deba Ribeiro, Secretaria Comarcal.



Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Belo Horizonte, 29/07/2015 15:51:40 26924
Em Testemunha _____ da verdade.

KÉSSIA LOPES ARAUJO ANDRIM - ESCREVENTE
Sélo: CLN28052
Total: R\$ 27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Agosto / 2015



DOC. 5





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

FEAM **feam**

IEF

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N° 46719

120 15 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 16:30 Dia: 07 Mês: Julho Ano: 2015

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade	FEAM: <input type="checkbox"/> Condicionantes <input type="checkbox"/> Licenciamento <input type="checkbox"/> AAF <input type="checkbox"/> Emergência Ambiental <input type="checkbox"/> Acompanhamento de projeto <input checked="" type="checkbox"/> Outros
	IEF: <input type="checkbox"/> Fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> DAIA <input type="checkbox"/> Reserva Legal <input type="checkbox"/> DCC <input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Danos em Áreas protegidas <input type="checkbox"/> Outros
	IGAM: <input type="checkbox"/> Outorga <input type="checkbox"/> Outros

01. Atividade <i>Fazenda e Beneficiamento de Minério de Ferro</i>	02. Código <i>01.05.03-7</i>	03. Classe <i>6</i>	04. Pórc. <i>G</i>
05. Processo nº <i>015/1984</i>	06. Órgão: <i></i>	07. <input type="checkbox"/> Não possui processo	
08. <input checked="" type="checkbox"/> Nome do Fiscalizado <i>Samarco Mineradora S.A.</i>	09. <input type="checkbox"/> CPF <i>16.628.281.0003-23</i>	10. <input checked="" type="checkbox"/> CNP <i></i>	
11. RG: <i></i>	12. CNH-UF: <i></i>	13. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> Tit. Eleitoral <i></i>	
14. Placa do veículo - UF: <i></i>	15. RENAVAM: <i></i>	16. Nº e tipo do documento ambiental <i></i>	
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) <i>Samarco Mineradora S.A.</i>	18. Inscrição Estadual - UF		
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Fazenda, etc. <i>Morra do Germano - Rodovia MG-129</i>	20. Nº / KM <i>Km. 14,5</i>	21. Complemento <i>Km. 14,5</i>	
22. Bairro/Logradouro <i>Morra</i>	23. Município <i>Morro do Germano</i>	24. UF <i>M.G</i>	
25. CEP <i>315.420.000</i>	26. Cx. Postal <i>22</i>	27. Fone: <i>(31) 3151519-510110</i>	28. E-mail <i>daviley@samarco.com</i>

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. <i>Morra do Germano</i>	03. Complemento <i>Km. 14,5 Rodovia MG-129</i>	04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade <i>Morra</i>
02. Nº / KM <i>Km. 14,5</i>	05. Município <i>Morro do Germano</i>	06. CEP <i>315.420.000</i>
07. Fone <i>(31) 3151519-510110</i>	08. Referência do local <i></i>	09. Latitude <i></i>
10. Longitude <i></i>	11. Latitude <i></i>	12. Longitude <i></i>

Geográficas	DATUM <input type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Cônego Alegre	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO 22 23 24	X-		(6 dígitos)	Y-		(7 dígitos)

10. Croqui de acesso



em fiscalização realizada na SAMARCO MINERAÇÃO S.A. para verificação das condições de operação das estruturas de barramento termos a reletar:

Dique 1 da Barragem Fundão construído em aterro homogêneo de solo seco solútil compactado foi revestido com uma camada protetora de solo argiloso. E sobre seu talude de montante foi implantado um tapete descritivo, inclinado, composto por materiais granulares sustentantes e granularmente transicionados entre si.

Em 2012 a Samarco construiu um novo sistema extravasor, constituído de duas galerias em PEAD com aproximadamente 1,20m de diâmetro e em 2013 decidiu-se por tamponar as galerias Principal e Secundária. Verificou-se em campo que o Dique 2 atualmente encontra-se completamente submerso em rejeito, sendo assim, não fazendo mais parte de inspeção de segurança. De acordo com a auditoria no bate 2014, a mencionada estrutura (Barragem Fundão) encontrava-se em condições adequadas de segurança.

Dique B2 (Barragem da Pilha de Estéril Jodo Pernal) Possui cerca de 40,0 m de comprimento, 20,0 m de altura. Foi projetado pela Geotecnical e é todo em enrocamento, dentro do conceito de dique filtrante. O dique possui um reboco na sua parte central com 12,0 m de largura de base que funciona como vertedouro. O reservatório apresenta-se parcialmente assoreado. De acordo com a avaliação de segurança apresentada a brecha existente na crista que atua como vertedouro tem capacidade de passar a cheia. A superfície do enrocamento possui blocos com dimensões adequadas para garantir a segurança do dique.

Dique B3 (Barragem da Pilha de Estéril Jodo Pernal) Executado em concreto, com embaque de seção retangular (11,50 m de largura, 3,0 m de altura e 5,20 m de comprimento), frontal de descarga em diagonais e bacia de dissipação em blocos.

A mençãoada estrutura, de acordo com a inspeção realizada em Setembro de 2014 e análise dos documentos disponibilizados, encontrava-se em condições adequadas de segurança no que diz respeito à estabilidade física do maciço e dimensionamento das estruturas hidráulicas.

01. Servidor (Nome legível)

Adel Marcelo de Souza

MASP

Assinatura

Órgão

SEMAD FEAM

IEF

IGAM

1.178141.6

ppssmc

02. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Órgão

SEMAD FEAM

IEF

IGAM

03. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Órgão

SEMAD FEAM

IEF

IGAM



DOC. 6



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS			
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PI-MI-001	Pág. 1 de 1	
Barragem alvo:		Data da inspeção: 03/12/2012	Classificação: Unica Interna	
Barragem: FUNDÃO	Estrutura: Dique I	Inspecionado por: <i>José Antônio Zerbini</i>		
Tipo de Inspeção: Morais	Higien	Obs.: <i>pequenos escorregamentos</i>		
1- SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1- Conservação Geral e estruturação	<input checked="" type="checkbox"/> BOA	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	
1.2- Conservação de leiras	<input checked="" type="checkbox"/> BOA	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	
1.3- Revestimento do pés	<input checked="" type="checkbox"/> BOA	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	
1.4- Taludes	<input type="checkbox"/> BOA	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIC	
1.5- Dispositivos de drenagem	<input type="checkbox"/> BOA	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIC	
2- MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
2.4- EROSIONES SUPERFICIAIS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO		
1.5.1- convergente para lado de montante	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO		
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL	<input type="checkbox"/> BOA	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIC	<i>desfralde algas verdes</i>
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO		
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO		
2.9- DRENAGEM INTERNA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
3- RESERVATÓRIO				
Presença de Madeira	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
4- EXTRAVASORES				
Grade de proteção	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NAO		
Conservação da grade de proteção	<input type="checkbox"/> BOA	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIC	
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
5- INSTRUMENTAÇÃO				
local	Descrição			
crista				
permas				
taludes				
6- ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
instrumentos	Descrição			
outras anomalias observadas				
local	Descrição			
7- COMENTARIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)				
local	Descrição			
	<i>Turbulências das águas de face impulsionam ao longo da</i>			



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-MB-008	Pag.: 1 de 1	
		Revisão: 30/04/2015	Classificação: Uso Interno	
Baragem ativa:	Inspecionado por: <i>ALESSANDRO CRIVEL</i>			
Baragem: <i>LUNDIAO</i>	Estatura: <i>DEUS T</i>	Data da Inspeção: <i>28/08/15</i>		
Tipo de Inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>	Obs.: _____			
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1 Conservação Geral	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____		
1.2 Conservação de linhas	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____		
1.3 Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____		
1.4 Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____		
1.5 Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	_____		
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS <i>NAO</i>				
Trinca	Local	Com rimento	Aberto mm	Toitudinal Transversal
T1				
T2				
T3				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS <i>NAO</i>				
local	Depressão/Abalamento	Posição	Obs.: _____	
crista				
bermes				
taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <i>NAO</i>				
Local				Obs.: _____
S1 <i>850 F 855</i>	<i>MONTAÇO D'ÁGUA</i>			
S2				
S3				
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS <i>NAO</i>				
Local				Obs.: _____
E1				
E2				
E3				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL				
Fluxo convergente para talude de montante	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>		
Sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>		
Saída do sistema de drenagem	Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Deficiente <input type="checkbox"/>	Obs.: <i>ACUMULAÇOES</i>		
extremo do lim. ero	X			
condições estruturais	X			
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL <i>REGULAR</i>				
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>		
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input checked="" type="checkbox"/>	NAO <input type="checkbox"/>		
2.9 - ORENAGEM INTERNA <i>REGULAR</i>				
assoreamento da saída do dreno	X			
curvamento visível de sedimentos	X			
alteração significativa da vazão	X			
saturação em torno do dreno	X			
medida da vazão existente operante	X			
3- RESERVATÓRIO				
Cota do NA através da régua (m)	<i>BOLEIA LIVRE</i>			
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4- EXTRAVASORES				
Grade de proteção	resistente <input checked="" type="checkbox"/> indestrutível <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/>			
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
bacia de dissipação	X			
obstrução do canal lúpia	X			
proteção contra-escorregamento	X			
danos nas estruturas	X			
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
acesso adequado para leitura	X			
identificação	X			
bandeada	X			
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA				
existir correnteza de água na praia	X			
estar comprometido a inclinação	X			
7 - AUTORIAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	X			
estar outras anomalias observadas	X			
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (Listar registros fôrtefícios da inspeção)				



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do procedimento: PO-MI-009	Pág.: 1 de 1
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: <i>(Náudio) Alexandre da Silva</i>	Revisão: 01/07/2014 Classificação: Uso Interno
Barragem: Fundão Estrutura: Dique 1 Data da Inspeção: 05/09/15			
Tipo de Inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Obs.: _____			
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1- Conservação Geral e sinalização <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs.			
1.2- Conservação de letres <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs.			
1.3- Revestimento da piso <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs.			
1.4- Taludes <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs.			
1.5- Dispositivos de drenagem <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs.			
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
local	Descrição		
crista			
bermudas	855/860		
taludes			
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL			
fluxo convergente para talude de montante	SIM <input type="checkbox"/> obs.	NÃO <input type="checkbox"/>	
fluxo convergente para talude de jusante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> obs.	NÃO <input type="checkbox"/>	
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input checked="" type="checkbox"/> obs.			
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> obs.			
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> obs.			
2.9- DRENAGEM INTERNA existente <input checked="" type="checkbox"/> não existente <input type="checkbox"/> obs.			
descorrimento da calha do dreno	sim	não	obs.
carreamento visível de sólidos	sim	não	obs.
alteração significativa da vazão	sim	não	obs.
saturação em torno do dreno	sim	não	obs.
medidor da vazão existente/funcionante	sim	não	obs.
3 - RESERVATÓRIO			
Presença de Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Presença de erosões	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<i>Causada pelo fluxo de drenamento de rejeito</i>
4 - EXTRAVASORES			
Grade de proteção	existente <input checked="" type="checkbox"/>	non-existent <input type="checkbox"/>	obs.
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs.		
bacia de dissipação	sim	não	obs.
obstrução do canal / tulipa	sim	não	obs.
proteção contra espuma	sim	não	obs.
danos nas estruturas	sim	não	obs.
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
local	Descrição		
crista			
bermudas	OK		
taludes			
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
vazamentos	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	
outras anomalias observadas	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	<i>Rejeito fluxo para montante</i>
local	Descrição		
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (inserir registros fotográficos da inspeção)			
local	Descrição		
<i>Crista em fase de alteamento.</i>			



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
		Nº do procedimento: PO-MI-009		Pág. 1 de 1
		Revisão: 26/04/2010		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: <i>Leônardo Brum</i>		
Barragem: Fundão Estrutura: Mure Peine.		Data da inspeção: 23/09/2015		
Tipo de Inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>		Obs.:		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1 Conservação Geral: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/> ONU <input type="checkbox"/> DEF <input type="checkbox"/> obs: _____ 1.2 Conservação da rede: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/> DEF <input type="checkbox"/> obs: _____ 1.3 Revestimento do piso: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/> DEF <input type="checkbox"/> obs: _____ 1.4 Túneis: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/> DEF <input type="checkbox"/> obs: _____ 1.5 Dispositivos de drenagem: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/> DEF <input type="checkbox"/> obs: _____				
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1. TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input checked="" type="checkbox"/>				
Trinca	Local	Comprimento	Abert (mm)	Longitudinal Transversal Obs..
T1				
T2				
T3				
2.2. RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input checked="" type="checkbox"/>				
local	Depressão/Abatimento	Posição		Obs..
crista				
barragem				
taludes				
2.3. SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/>				
Local				Obs.: <i>Moribundas</i>
S1	<i>850</i>			
S2	<i>855</i>			
S3	<i>Pe de fundão</i>			
2.4. EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/>				
E1	<i>Burma 860 no inicio do rebordo do canteiro</i>			
E2	<i>Burma 870 ombreira 4x6</i>			
E3				
2.5. DRENAGEM SUPERFICIAL SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/>				
fluxo convergente para talude de montante	SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/>			
sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras	SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/> obs: _____			
saída do sistema de drenagem	Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Deficiente <input type="checkbox"/>			
estado de limpeza	X			
condições estruturais	X			
2.6. REVESTIMENTO VEGETAL SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÓ <input type="checkbox"/>				
2.7. PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input checked="" type="checkbox"/>				
2.8. PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input type="checkbox"/> NÓ <input checked="" type="checkbox"/>				
2.9. DRENAGEM INTERNA Local: <i>850</i> restando: <i>850</i> obs: _____				
acostamento de saída do dreno				
congestão visível de sedimentos				
alteração significativa da vazão				
saturação em forma do dreno	X			
medidor de vazão existente operante				
3 - RESERVATÓRIO				
Cota do Nível através da riga (m)	<i>N/A</i>			
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<i>N/A</i>			
4 - EXTRAVASORES				
Grade de proteção	Adequado <input checked="" type="checkbox"/> inadequado <input type="checkbox"/> obs: _____			
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
bacia de dissipação	X			
obstrução do canal túnel	X			
rotura contra-espuma	X			
danos nas estruturas	X			
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
acesso adequado para leituras	X			
identificação	X			
Confidencial	X			
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA				
ponto com acúmulo de água na praia				
estar comprimento e inclinação	X			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	X			
outras anomalias observadas				
8 - COMENTÁRIOS GERAIS - Istar registros fotográficos da inspeção				
<i>Rejeito Usina 03</i>				



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
		Nº do procedimento: PC-MI-809		Pág.: 1 de 1
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Revisão: 03/12/2013		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspecionado por:	<i>Edmundo</i>	
Barragem:	<i>Ferreirinha</i>	Estrutura:	<i>D 1</i>	Data da Inspeção: <i>05/10/15</i>
Tipo de inspeção:	<input type="checkbox"/> Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Regular	Obs.:		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1- Conservação Geral a sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> cm			
1.2- Conservação de portas	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> cm			
1.3- Revestimento de piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> cm			
1.4- Taludes	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> cm	<i>Talude Estéril e seca</i>		
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> cm	<i>Acumulação de Água</i>		
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição		
fluxo convergente para lado do montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL	BON <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> nas <i>Folhas PTos</i>			
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> cm			
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> cm			
2.9- DRENAGEM INTERNA	montante <input checked="" type="checkbox"/> encostante <input type="checkbox"/> rios <input type="checkbox"/>			
assoreamento da saída do dreno	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
carreamento visível de sólidos	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
alteração significativa da vazão	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
salvação em lombo do dreno	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
medidor de vazão existente/operante	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
3 - RESERVATÓRIO				
Presença de Maderaria	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Presença de orugas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
4 - EXTRAVASORES				
Grado de proteção	existente <input checked="" type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/> cm			
Conservação da grade de proteção	BON <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> cm			
bacia de dissipação	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
obstrução do canal / tulipa	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
proteção contra espuma	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
danos nas estruturas	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
local	Descrição			
crista				
bermas	<i>OK</i>			
taludes				
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
outras anomalias observadas	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	<i>Branco (Pág. 2)</i>		
local	Descrição			
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)				
local	Descrição			
<i>Obras C.D. (Braga A)</i>				



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do protocolo: PO-MI-009		Pág.: 1 de 1
		Revisão: 20/04/2015		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Inspecionado por:	<i>Albano e Pedro Gomes</i>	
Barragem: Fundão	Estrutura: Dique 4	Data da Inspeção:	21/10/2015	
Tipo de Inspeção:	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Semestral	Obs.:		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1 Conservação Geral	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2 Conservação das laterais	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3 Revestimento de piso	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4 Taludes	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5 Dispositivos de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Necessário reparos pontuais</i>				
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1 TRANCAS IDENTIFICADAS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
Tranca	Local	Comprimento	Aberl. (mm)	Longitudinal Transversal Obs.:
T1				
T2				
T3				
2.2 RECALQUES IDENTIFICADOS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
local	Dopressão/Abatimento	Posição	Obs.:	
crista				
bermadas				
taludes				
2.3 SURGENCIA D'ÁQUA IDENTIFICADA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
Local	S1 Berma 850/855 m	S2	S3	Obs.: Monitorada, favelada c/ chuveiro invertido
2.4 EROSIONES SUPERFICIAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
Local	E1	E2	E3	Obs.:
2.5 DRENAGEM SUPERFICIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
fluxo convergente para lateral da montante	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
saída do sistema de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Estado de limpeza	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
conexões estruturais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Necessita reparos pontuais</i>				
2.6 REVESTIMENTO VEGETAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
2.7 PRESENÇA DE ÁRVORES <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
2.8 PRESENÇA DE ANIMAIS <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
2.9 - DRENAGEM INTERNA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO				
descrevimento da saída do dreno	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
enterramento visível de soldados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
alteração significativa da vazão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
saturação em torno do dreno	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
medidor de vazão existente operando	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - RESERVATÓRIO				
Cota do NA através da regua m:	893,04 m			
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - EXTRAVASORES				
Grade de proteção	<input type="checkbox"/> ruim <input checked="" type="checkbox"/> mediano <input type="checkbox"/> bom	<input type="checkbox"/> ruim <input type="checkbox"/> mediano <input checked="" type="checkbox"/> bom	Obs.:	
Conservação da grade de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC.	<input type="checkbox"/>		
bacia de dissipação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
obstrução do canal tutpa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
creação contrarresposta	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
danos nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<i>Necessita pequenos reparos (manutenção)</i>				
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
acesso adequado para leituras	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
identificação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Ondícula	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA				
contato com acúmulo de água na praia	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
baixo comprimento e inclinação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
Vazamentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
outras anomalias observadas				
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (fazer registros fotográficos da inspeção)				



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-M-008 Revisão: 03/12/2013		Pág.: 1 de 1 Classificação: Uso Interno
Baragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> NAO <input type="checkbox"/>	Inspecionado por:	Wagner da Silva	
Baragem: <u>Felicio</u>	Estrutura: <u>Dique 1</u>	Data da Inspeção:	<u>01/11/2015</u>	
Tipo de Inspeção:	Mínimal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obs:		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1 Conservação Geral e estrutural	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.2 Conservação de letas	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.3 Revestimento do piso	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.4 Taludes	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
1.5 Dispositivos de drenagem	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/>			
<u>Liquenes e vegetais em talude</u>				
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1 TRINCAS IDENTIFICADAS	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.2 RECALQUES IDENTIFICADOS	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.3 SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.4 EROSIONES SUPERFICIAIS	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição		
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.5 DRENAGEM SUPERFICIAL	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO <input type="checkbox"/>			
Vazão convergente para talude de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO <input type="checkbox"/>			
local				
crista				
bermas				
taludes				
2.6 REVESTIMENTO VEGETAL	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	<u>Pendente no Ramo 39500.</u>		
2.7 PRESENÇA DE ÁRVORES	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO <input type="checkbox"/>	<u>Impedindo a passagem</u>		
2.8 PRESENÇA DE ANIMAIS	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>			
2.9 DRENAGEM INTERNA	SIM <input type="checkbox"/> NAO <input checked="" type="checkbox"/>	Inexistente <input type="checkbox"/>		
assoreamento da calha do dreno				
correamento visível de sólidos				
alteração significativa de vazão				
saturação em torno do dreno				
medidor de vazão existente operante	X			
3 - RESERVATÓRIO				
Presença de Madeira	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
4 - EXTRAVASORES				
Grado de proteção	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Alta	existente	<input type="checkbox"/>	
Conservação da grade de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> car			
local	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO			
obstrução de canal tuba	X			
proteção contra espuma	X			
danos nas estruturas	X			
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
local	Descrição			
crista				
bermas				
taludes				
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	X	usa estrada para escoar B, Usina 1.		
outras anomalias observadas				
local	Descrição			
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (notar registros fotográficos da inspeção)				
local	Descrição			
<u>Verificada a opção fotográfica; ilustrando os "x"</u>				



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-MI-008		Pág: 1 de 1
		Revisão: 03/12/2013		Classificação: Uso Interno
Barragem ativa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável por: <i>Wagner Soárez</i>	
Barragem:	Santarém		Estrutura:	Santarém
Tipo de inspeção:	<input type="checkbox"/> Manual	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	Obs.:	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	<input type="checkbox"/> obs.
1.2- Conservação de letras	BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	<input type="checkbox"/> obs.
1.3- Revestimento do piso	BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	<input type="checkbox"/> obs.
1.4- Telúndes	BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	<input type="checkbox"/> obs.
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	<input type="checkbox"/> obs.
2 - MACÍO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local				
crista				
bermas				
taluções				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local				
crista				
bermas				
taluções				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local				
crista				
bermas				
taluções				
2.4- EROSIONES SUPERFICIAIS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
local				
crista				
bermas				
taluções				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Descrição	
fluxo convergente para talude da montante	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
local				
crista				
bermas				
taluções				
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL	BOM	<input type="checkbox"/> PECULIAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	<input checked="" type="checkbox"/> obs.
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>Precisando de Rosado</i>	
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<i>Sorte do canário</i>	
2.9 - DRENAGEM INTERNA	<input type="checkbox"/> existente	<input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> insuficiente	<input type="checkbox"/> obs.
assoreamento da saída do dreno				<i>Lauda do terrenos bala</i>
carregamento visível de sólidos				X
alteração significativa do vazão				X
saturação em torno do dreno				X
medidor de vazão existente/operante				X
3- RESERVATÓRIO				
Presença de Madeira	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<i>Crista do canal.</i>	
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
4- EXTRAVASORES				
Grade de proteção	<input type="checkbox"/> existente	<input type="checkbox"/> insuficiente	<i>existente</i>	
Conservação da grade de proteção	BOM	<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> DEFIC	<input type="checkbox"/> obs.
bacia de dissipação	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
obstrução do canal / lúpia	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
proteção contra espuma	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
dano nas estruturas	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
local				Descrição
crista				
bermas				
taluções				
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
Outras anomalias observadas				
local				Descrição
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (Inserir registros fotográficos da inspeção)				
local				Descrição
				<i>Foi feito registro fotográfico das condições da calha no lado</i>



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº do protocolamento: PO-M-008	Pág: 1 de 1
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: <i>RALF K. KOVARIK / KOMAF</i>	Revisão: 30/04/2019
Barragem: <i>SANTARÉM</i> Estrutura: <i>SANTARÉM</i> Data da Inspeção: <i>27/06/15</i>		Classificação: Uso Interno	
Tipo de Inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>		Obs:	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1- Conservação Geral BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.2- Conservação de tiras BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.3- Revestimento do piso BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.4- Taludes BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.5- Dispositivos de drenagem BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Trinca	Local	Comprimento	Abertura (mm)
T1			Longitudinal
T2			Transversal
T3			
Obs:			
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local	Depressão/Abalamento	Posição	Obs:
crista			
barras			
taludes			
Obs:			
2.3- SURGÊNCIA D'ÁQUA IDENTIFICADA SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local			Obs:
S1	<i>CONFLUENCIAS FLORESTAIS</i>		
S2			
S3			
Obs:			
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local			Obs:
E1			
E2			
E3			
Obs:			
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL			
fluxo convergente para talude de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
sistema contínuo com irrigação nos dispositivos das ombreiras	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
saída do sistema de drenagem	Bom <input type="checkbox"/>	Regular <input type="checkbox"/>	Deficiente <input type="checkbox"/>
Estado da limpeza	X		
Condições estruturais	X		
Assinatura: <i>ASSINATURA DE TÉCNICO DIRETOR</i>			
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> obs: _____			
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> obs: <i>FORM. 2.8</i>			
2.9 - DRENAGEM INTERNA			
estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>	inspeção	<input type="checkbox"/> obs: _____
saída da saída do dreno			
carregamento e nível de sólidos	X		
alteração significativa de vazão	X		
saturação em torno do dreno	X		
medidor de vazão existente/operante	X		
3- RESERVATÓRIO			
Cota do NA através da água (m)	<i>5000 m</i>		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	X
4- EXTRAVASORES			
Grade de proteção	<input type="checkbox"/> estrutura	<input type="checkbox"/> residência	<input type="checkbox"/> obs: _____
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
bacia de deposição	X		
obstrução do canal/ tubulação	X		
proteção contra espuma	X		
distância nas estruturas	X		
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
instrumento adequado para leitura	<input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	
identificação	X		
manutenção	X		
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
ponto com acúmulo de água na praia	<input type="checkbox"/>		
estar comprimento e inclinação	<input type="checkbox"/>		
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
vazamentos	<input type="checkbox"/>		
outras anomalias observadas	<input checked="" type="checkbox"/>		
9 - COMENTÁRIOS GERAIS (inscrever registros fotográficos da inspeção)			



SAMARCO	SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-M-008	Pág: 1 de 1
		Data da inspeção: 06/09/2015	Classificação: Uso Interno
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Inspecionado por:	<i>Ronni Almeida Auto</i>	
Barragem: SANTARÉM Estrutura: GERAL	Data da inspeção: 06-09-2015		
Tipo de Inspeção: Mensal <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Obs: _____			
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.2- Conservação da laje	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.3- Revestimento do piso	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.4- Taludes	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
2 - MACÍCIO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
Afluente convergente para talude de montante	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	<i>TALUDE JUSANTE</i>
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
2.9- DRENAGEM INTERNA	existe <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	
assoreamento da balsa do dreno			
carreamento visível de sólidos			
alteração significativa da vazão			
situação em torno do dreno			
medidor de vazão existente/operante	<i>X</i>		
3- RESERVATÓRIO			
Presença de madeira	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Presença de erosões	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
4- EXTRAVASORES			
Grade de proteção	existente <input type="checkbox"/>	inexistente <input checked="" type="checkbox"/>	<i>não há</i>
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC <input type="checkbox"/>
busto de dissipação	<i>X</i>		
obstrução do canal / tubo	<i>X</i>		
proteção contra espuma	<i>X</i>		
danos nas estruturas	<i>X</i>		
5- INSTRUMENTAÇÃO			
local	Descrição		
crista			
bermudas			
taludes			
6- ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
Vazamentos	sim <input type="checkbox"/>	não <input checked="" type="checkbox"/>	<i>NA</i>
Outras anormalidades observadas			
local	Descrição		
<i>C1 → MADEIRAS com PREGOS Expostos NA FORMA DE ACESO AOS INSTRUMENTOS JUSANTE DA BARRAGEM</i>			
7- COMENTÁRIOS GERAIS (Listar resultados idiossincráticos da inspeção)			
local	Descrição		
<i>Foi ELIMINADA C1 → FORAM REMOVIDAS MADEIRAS E ELIMINADA DO BUSTO DE CORTESS / ACESSO</i>			



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS		
		Nº do procedimento: PO-M-009		Pág.: 1 de 1
		Período: 30/04/2019		Classificação: Use Interna
Barragem ativa: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: <i>Ronardo Brum</i>		
Barragem: <i>Samarco</i>		Estação: <i>Dique Principal</i>		Data da inspeção: <i>22/09/2015</i>
Tipo de inspeção: Mensal <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/>		Obs.: _____		
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS				
1.1- Conservação Geral <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.2- Conservação de lajes <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.3- Revestimento do piso <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.4- Taludes <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____				
1.5- Dispositivos de drenagem <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____				
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS				
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
Trinca	Local	Comprimento	Abrir. (mm)	Longitudinal
T1				Transversal
T2				
T3				
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
local	Depressão/Abalamento	Posição	Obs.:	
crista				
bermudas				
taludes				
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
	Local	Obs.:		
S1				
S2				
S3				
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
Local	Obs.:			
E1	<i>Burraco aberto juscante da Dm. Dr.</i>	<i>Margem da canalização de Penugem superficial</i>		
E2				
E3				
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
fluxo convergente para talude de montante <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____				
sistema contínuo com interligação nos desagregadores das embreiras <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				
Bom	Regular	Deficiente	Obs.:	
saída do sistema de drenagem	X		<i>Vigilância alta</i>	
estado do imóvel	X		<i>Osservada em dois pontos</i>	
condições estacionárias	X			
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____				
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> obs: _____				
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> obs: _____				
2.9- DRENAGEM INTERNA <input checked="" type="checkbox"/> existente <input type="checkbox"/> inexistente <input type="checkbox"/> obs: _____				
	sim	não	obs.:	
assoreamento da saída do dreno				
carreamento visível do sedimento	X			
alteração significativa da vazão	X			
saturação em torno do dreno	X			
medidor de vazão existente/operante	X		<i>Celha encrustada na base</i>	
3 - RESERVATÓRIO				
Cota do NA acima da margem (m)				
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
4 - EXTRAVASORES				
Grau de proteção	<input type="checkbox"/> escassa	<input type="checkbox"/> insuficiente	<input checked="" type="checkbox"/> ótima	obs: _____
Conservação da grade de proteção	<input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: <i>ok</i>			
baixa de dessecção	X	não		
obstrução do canal/tubulação	X			
proteção contra espuma	X			
drenos nas estruturas	X			
5 - INSTRUMENTAÇÃO				
acesso adequado para leituras	X	não	obs: _____	
identificação	X			
calibrada	X			
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA				
ponto com acúmulo de água na praia	sim	não	obs: _____	
estar comprometido a inclinação	<i>N/A</i>			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA				
vazamentos	sim	não	obs: _____	
estar outras anomalias observadas	X			
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (insira registros fotográficos da inspeção)				



Samarco

Samarco - Geotecnica - Barragens

INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS

Nº do procedimento: PO-HI-008

Pág. 1 de 1

Revisão: 01/07/2014

Classificação: Uso Interno

Barragem ativa:	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Inspecionado por:	<i>Douglas Alexandre da Silveira</i>		
Barragem:	Santa Terezinha		Estrutura:	Data da Inspeção: 04/10/15		
Tipo de inspeção:	Mensal <input type="checkbox"/>	Regular <input checked="" type="checkbox"/>	Obrig.			
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS						
1.1- Conservação Geral e sinalização	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	OBS: _____		
1.2- Conservação de bolas	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input checked="" type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	OBS: _____		
1.3- Revestimento do piso	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input checked="" type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	OBS: _____		
1.4- Taludes	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input checked="" type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	OBS: _____		
1.5- Dispositivos de drenagem	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	OBS: _____		
2 - MACIÇO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS						
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição: _____			
local:						
crista:						
bermudas:						
taludes:						
2.2- RECALHADES IDENTIFICADOS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição: _____			
local:						
crista:						
bermudas:						
taludes:						
2.3- SURGÊNCIA D'ÁCQUA IDENTIFICADA	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição: _____			
local:						
crista:						
bermudas:						
taludes:						
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição: _____			
local:						
crista:						
bermudas:						
taludes:						
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Descrição: _____			
lugar convergente para talude de montante	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	Descrição: _____			
local:						
crista:						
bermudas:						
taludes:						
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	OBS: _____		
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	OBS: _____			
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	OBS: _____			
2.9- DRENAGEM INTERNA	existente <input type="checkbox"/>	insistente <input type="checkbox"/>	OBS: _____			
assoreamento da saída do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>					
carreamento visível de sólidos	<input checked="" type="checkbox"/>					
alteração significativa da vazão	<input checked="" type="checkbox"/>					
saturação em torno do dreno	<input checked="" type="checkbox"/>					
medido o vazão existente/operante	<input checked="" type="checkbox"/>					
3 - RESERVATÓRIO						
Presença de madeira	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	_____		
Presença de erosões	<input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	_____		
4 - EXTRAVASORES						
Grade de proteção	existente <input type="checkbox"/>	inexistente <input type="checkbox"/>	inadequada <input type="checkbox"/>	OBS: _____	NÃO AO ATUALIZADO	
Conservação da grade de proteção	BOM <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	DEFIC. <input type="checkbox"/>	OBS: _____		
bacia de deságue	<input checked="" type="checkbox"/>					
obstrução do canal / lúpia	<input checked="" type="checkbox"/>					
proteção contra espuma	<input checked="" type="checkbox"/>					
danos nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/>					
5 - INSTRUMENTAÇÃO						
local:						
crista:						
bermudas:						
taludes:						
6 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA						
vazamentos	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	OBS: _____			
outras anomalias observadas						
local:						
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (Inserir registros fotográficos da inspeção)						
local:						
Descrição: _____						



SAMARCO		SAMARCO - GEOTECNIA - BARRAGENS	
INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS		Nº de procedimento: PO-M-009	Pág.: 1 de 1
Barragem ativa: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Inspecionado por: TRENO RAFAEL	
Barragem: SANTA RÉM Estrutura:		Data da inspeção: 19/10/2015	
Tipo de inspeção: Manual <input type="checkbox"/> Sistemática <input type="checkbox"/>		Obs.: _____	
1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS			
1.1- Conservação Geral BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.2- Conservação de laterais BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.3- Revestimento do piso BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.4- Taludes BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
1.5- Dispositivos de drenagem BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
2 - MACÍO DA BARRAGEM, TALUDES, CRISTA E OMBREIRAS			
2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Trinca	Local	Comprimento	Abertura (mm)
T1			
T2			
T3			
2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
local	Depressão/Abutimento	Posição	Obs.: _____
crista			
bermas			
taludes			
2.3- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local		Obs.: _____	
S1			
S2			
S3			
2.4- EROSÕES SUPERFICIAIS Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
Local		Obs.: _____	
E1			
E2			
E3			
2.5- DRENAGEM SUPERFICIAL			
fluxo convergente para talude de montanha	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	obs: _____
sistema contínuo com interligação nos dispositivos das ombreiras	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	obs: _____
saída do sistema de drenagem	Bom <input checked="" type="checkbox"/>	Regular <input type="checkbox"/>	Deficiente <input type="checkbox"/> Obs.: OBSTRUÍDO NA QMB PISCINA
estado de limpeza	X		
condição estrutural	X		
2.6- REVESTIMENTO VEGETAL BOM <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs: _____			
2.7- PRESENÇA DE ÁRVORES Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> obs: _____			
2.8- PRESENÇA DE ANIMAIS Sim <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> obs: _____			
2.9 - DRENAGEM INTERNA operante <input checked="" type="checkbox"/> Inoperante <input type="checkbox"/> obs: _____			
assoreamento da saída do dreno	X		
carenamento visível de solidos	X		
obstrução significativa de vazão	X		
saturação em torno do dreno	X		
medidor de vazão existente/operante	X		
3- RESERVATÓRIO			
Cota do NA através da régua (m)	Borda da Laje		
Presença de erosões significativas nas margens do reservatório	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	obs: _____
4- EXTRAVASORES			
Grade de proteção	existente <input type="checkbox"/>	Inexistente <input type="checkbox"/> não	NÃO SE APPLICA
Conservação da grade de proteção	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/> DEFIC <input type="checkbox"/> obs:	NÃO SE APPLICA
base da desviação	X		
obstrução do canal / tulpa	X		
proteção contra espuma	X		
dano nas estruturas	X		
5 - INSTRUMENTAÇÃO			
acesso adequado para leituras	X		
identificação	X		
Danificada	X		
6 - CONDIÇÃO DE PRAIA			
ponto com acúmulo de água na praia	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO SE APPLICA
estar compimento e inclinação			
7 - ADUTORAS DE REJEITO / ÁGUA			
lazamentos	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO SE APPLICA
estar outras anomalias observadas			
8 - COMENTÁRIOS GERAIS (Inserir registros fotográficos da inspeção)			



Samarco

Samarco - Geotecnica - Barragens

INSPEÇÃO PERIÓDICA DE BARRAGENS

Barragem ativa: SIM NÃO Inspecionado por:
ALEXANDRE GONÇALVES

Barragem: SANTAREM Data da Inspeção: 06 e 07/11/15

1 - SITUAÇÃO DOS ACESSOS

Acesso somente pela ombreira direita

2 - SITUAÇÃO DA CRISTA

2.1- TRINCAS IDENTIFICADAS SIM NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

Maciço foi galgado durante a ruptura, não sendo possível inspecionar a crista da estrutura

2.2- RECALQUES IDENTIFICADOS SIM NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

Maciço foi galgado durante a ruptura, não sendo possível inspecionar a crista da estrutura

3 - SITUAÇÃO DO TALUDE

3.1- SURGÊNCIA D'ÁGUA IDENTIFICADA SIM NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

3.2 - EROSÕES SUPERFICIAIS SIM NÃO

Descrever local ou condição que não permitiu a verificação:

Presença de leves erosões superficiais no talude de jusante, uma brecha na ombreira direita com dimensões aproximadas de 50m de comprimento por 2m de altura e uma erosão no pé do talude de jusante próximo a saída da drenagem interna, todas decorrentes do processo de galgamento que a estrutura foi submetida.

2.5 - DRENAGEM INTERNA	existente	<input checked="" type="checkbox"/>	inexistente	<input type="checkbox"/>	obs:
assoreamento da saída do dreno		<input checked="" type="checkbox"/>			Leve assoreamento na saída devido ao galgamento
carreamento visível de sólidos			<input checked="" type="checkbox"/>		
alteração significativa da vazão (avaliação visual)					Não foi possível avaliar

Descrever situação do local:

4- EXTRAVASORES

	sim	não	obs:
bacia de dissipação		<input checked="" type="checkbox"/>	Foi destruída durante o processo de galgamento.
obstrução do canal / tulipa	<input checked="" type="checkbox"/>		Presença de material carreado durante o galgamento
danos nas estruturas	<input checked="" type="checkbox"/>		Ver abaixo

Descrever situação do local:

Extravasor: o esguicho está vertendo por uma brecha na estrutura de concreto que foi aberta entre a soleira do canal extravasor e a ombreira direita da barragem. O canal aberto para condução de água está operando sem a parede da lateral esquerda e a descida dágua e a bacia de dissipação foram destruídas.

5 - INSTRUMENTAÇÃO	existente	<input type="checkbox"/>	inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>
Descrever se tem acessibilidade para leitura/manutenção				

Todos os pleiometros foram destruídos durante o galgamento da estrutura.

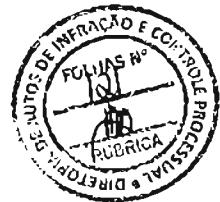
7 - COMENTÁRIOS GERAIS (listar registros fotográficos da inspeção)

O reservatório da barragem está completamente assoreado com rejeito arenoso e lama carreados da barragem de Fundão.

Ver fotos na pasta G:\Grupos de Trabalho\GER Geotecnica\INSPEÇÕES\2015.11.06\SANTARÉM e G:\Grupos de Trabalho\GER Geotecnica\INSPEÇÕES\2015.11.07\SANTARÉM



DOC. 7



**As informações abaixo são baseadas em dados disponíveis até o momento,
não tem validade como documento.**

AUTOS DE INFRAÇÃO FEAM

Total de Registros: 11

Tipo de Processo	Processo	Atividade	Data de Formalização	Status do Processo	Visualizar Documentos
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/057/2006	Minerodutos	10/04/2006	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/053/2005	Barragem de contenção de rejeitos / resíduos	20/12/2005	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/041/2004	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	13/02/2004	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/048/2005	LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO MINÉRIO DE FERRO	10/03/2005	PROCESSO ARQUIVADO	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/052/2005	Correias transportadoras.	15/12/2005	PROCESSO ARQUIVADO	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/011/1997	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	08/07/1997	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/021/2000	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	13/09/2000	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/031/2002	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	21/02/2002	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/008/1996	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	14/11/1996	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/016/1999	EXTR.DE MINERIO DE FERRO	14/10/1999	PROCESSO ARQUIVADO/MULTA PAGA	
Auto de Infração - FEAM	00015/1984/081/2010	UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS UTM	19/11/2010	PROCESSO ARQUIVADO/DESCARACTERIZACAO AI	



DOC. 8





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



feam

IEF



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº

38963

/2015 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: : : Dia: Mês: Ano:

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade de Fiscalização	FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [X] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
	IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
	IGAM: [] Outorga [] Outros

01. Atividade <i>Carregagem de Contêncios de Rejeitos</i>	02. Código <i>A-05-03-7</i>	03. Classe <i>03</i>	04. Portaria <i>G</i>
05. Processo nº <i>00015/1984/095/2013</i>	06. Órgão: <i>SUPRAM-EM</i>	07. [] Não possui processo	
08. [] Nome do Fiscalizado <i>Bananeiro Mineração S.A.</i>	09. [] CPF <i>16.628.281/0003-23</i>	10. [X] CNPJ	
11. RG	12. CNH-UF	13. [] RGP [] Tít. Eleitoral	
14. Placa do veículo - UF	15. RENAVAM	16. N° e tipo do documento ambiental	
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica)		18. Inscrição Estadual - UF	
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia <i>Mina do Germano - Rodovia KM 129</i>	20. N° / KM	21. Complemento	
22. Bairro/Logradouro	23. Município <i>Mariana</i>	24. UF <i>MG</i>	
25. CEP <i>31541210 - 01010</i>	26. Cx Postal	27. Fone: <i>(31) 3157519-3101010</i>	28. E-mail

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.	04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade		
02. N° / KM	03. Complemento		
05. Município	06. CEP		
08. Referência do local	07. Fone		
6. Local da Fiscalização			
Geográficas	DATUM [X] SAD 69 [] Corrêgo Alegre	Latitude Grau 43° Minuto 28' Segundo 03"	Longitude Grau 20° Minuto 12' Segundo 09"
Planas UTM	FUSO 22	X= 1 1 1 1 1 1 (6 dígitos)	Y= 1 1 1 1 1 1 (7 dígitos)

10. Croqui de acesso



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N°

38 963

120 15

Folha 1/3

Neste dia foi solicitado à empresa Samarco Mineração a entrega imediata da seguinte documentação: o projeto de alteamento da barragem Fundão que estava em andamento no momento do acidente; o manual de operação e carta de risco da estrutura; plano de ação emergencial (PAE); e análise Dan Break.

Dante do grave e iminente risco para novas vidas humanas, para o meio ambiente e recursos hídricos determina-se a suspensão imediata das atividades do complexo mineralício de Germano da Samarco Mineração, com fundamento nos artigos 88 e 89 do Decreto estadual 44.844/08. A suspensão das atividades do empreendimento não impede a adoção das medidas emergenciais necessárias para conter novos riscos.

A empresa Samarco Mineração poderá apresentar defesa à SEMAD, dirigida ao NUDEC CM, localizado no 1º andar do Prédio Minas da Cidade Administrativa Tancredo Neves, no prazo de até 10 dias.

B. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Edison Jairzinho Coelho	110.8871-3	
Órgão	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Edison Jairzinho Coelho	1364.479-4	
Órgão	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Ademir Marinho de Souza	1128141-6	
Órgão	<input type="checkbox"/> SEMAD <input checked="" type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

Assinatura

10/10/11



Carla Azevedo

Para: Ludmila Ferreira Da Luz
Assunto: RES: Comunicado de Acidente Ambiental

De: Euzimar Augusto Da Rocha Rosado

Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 18:20

Para: 'emergencia.ambiente@meioambiente.mg.gov.br'; 'emergencia.ambiental@meioambiente.mg.gov.br'

Cc: 'ronaldo.valente@meioambiente.mg.gov.br'

Assunto: Comunicado de Acidente Ambiental

Ao

Núcleo de Emergências Ambientais,

Gostaria de levar ao vosso conhecimento que na tarde de hoje, 05/11/2015, houve um rompimento de uma das barragens de rejeitos da Samarco, denominada Fundão, localizada na unidade de Germano, nos municípios de Ouro Preto e Mariana (MG). A organização está mobilizando todos os esforços para priorizar o atendimento às pessoas e a mitigação de danos ao meio ambiente.

As autoridades competentes foram devidamente informadas e as equipes responsáveis se encontram no local prestando a assistência necessária. Não é possível, neste momento, confirmar as causas e extensão do ocorrido, bem como a existência de vítimas.

Atenciosamente,

 **Euzimar Augusto da Rocha Rosado**

Coordenador Técnico Sênior
Gestão Ambiental de Projetos
euzimar@samarco.com
28 3361-9672 / 28 99275-4459

UNIDADE INDUSTRIAL UBU
Rodovia ES 060, Km 14,4 S/N, Ponta Ubu
CEP: 29.230-000 Anchieta ES
Caixa Postal 720004

www.samarco.com

DESENVOLVIMENTO
COM ENVOLVIMENTO

SAMARCO 



DOC. 9





Certificate of Registration

ENVIRONMENTAL MANAGEMENT SYSTEM - ISO 14001:2004

This is to certify that:

Samarco Mineração S/A.
Rua Paraíba, 9º e 10º andares
Ed. das Américas
Funcionários
Belo Horizonte
Minas Gerais
30130-918
Brasil

Holds Certificate No:

EMS 524155

and operates an Environmental Management System which complies with the requirements of ISO 14001:2004 for the following scope:

Please see scope page.

For and on behalf of BSI:

Gary Fenton, Global Assurance Director

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 1 of 3



...making excellence a habit™

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP, Tel: +44 845 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.



Certificate No: **EMS 524155**

Registered Scope:

The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A. at the bellow addresses, whose activities include the environmental aspects and impacts associated to: Mining, Concentration, Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets, Port Facilities and Hydroelectric Power Generation.

- Unidade Industrial de Germano e Alegria: Rodovia MG-129, km 117,5 – Mariana/MG e Fazenda Usina Alegria, s/nº – Zona Rural - Ouro Preto/MG
- Unidade Industrial Ponta Ubu: Rodovia ES-060, km 14,4 – Anchieta/ES
- Usina Hidrelétrica: Rodovia Muniz Freire, km 8 – Muniz Freire/ES

This certificate is traceable to the certificate originally issued on 18 October 1998 by DNV under nº 816-1998-AE-SPA-Rva, Rev.1

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 2 of 3

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: +44 845 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.



Certificate No: **EMS 524155**

Location	Registered Activities
Samarco Mineração S/A. Rua Paraíba, 9º e 10º andares Ed. das Américas Funcionários Belo Horizonte Minas Gerais 30130-918 Brasil	The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., whose activities include the risks associated to: Mining, Concentration, Pipeline Transportation, Pelletizing of Iron Ore, Shipping of Iron Ore and Pellets, Port Facilities and Hydroelectric Power Generation. <ul style="list-style-type: none">• Unidade Industrial de Germano e Alegria: Rodovia MG-129, km 117,5 – Mariana/MG e Fazenda Usina Alegria, s/nº – Zona Rural - Ouro Preto/MG• Unidade Industrial Ponta Ubu: Rodovia ES-060, km 14,4 – Anchieta/ES• Usina Hidrelétrica: Rodovia Muniz Freire, km 8 – Muniz Freire/ES
Samarco Mineração S/A. Usina Hidrelétrica Muniz Freire Estrada Muniz Freire-Itaci Km 8 Muniz Freire Espírito Santo 29380-000 Brasil	This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994-AQ-SPA-UKAS.
Samarco Mineração S/A Usina de Pelotização e Porto de Ponta Ubu Rodovia ES 060 Km 14,4 Anchieta Espírito Santo 29230-000 Brasil	The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Estrada Muniz Freire - Itaci Km 8, Muniz Freire, Espírito Santo - CEP 29380-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Hydroelectric Power Generation.
Samarco Mineração S/A Complexo de Minas Germano e Alegrias Mina do Germano s/nº Caixa Postal 22 Mariana Minas Gerais 35420-000 Brasil	This certificate is traceable to the certificate originally issued on 09 July 1994 by DNV under nº 04650-1994- AQ-SPA-UKAS.
Samarco Mineração S/A Complexo de Minas Germano e Alegrias Mina do Germano s/nº Caixa Postal 22 Mariana Minas Gerais 35420-000 Brasil	The Environmental Management System of the SAMARCO MINERAÇÃO S.A., located at Mina do Germano, s/número - Caixa Postal 22 - Mariana - Minas Gerais- CEP: 35420-000 - Brasil, whose activities include the risks associated to: Mining, Concentration and Pipeline Transportation.

Originally registered: 02/29/2008

Latest Issue: 02/07/2014

Expiry Date: 02/07/2017

Page: 3 of 3

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP; Tel: + 44 845 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.

